



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, 840 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5610 / 34035611
E-mail: e576670a@educacao.sp.gov.br



PLANO DE GESTÃO

QUADRIÊNIO

2019/2022

PELA HOMOLOGAÇÃO
Sumaré, 07 de 04 de 2019

Elisa Helena Calif
Elisa Helena Calif
RG: 05.136.712
3170

HOMOLOGADO
Sumaré, 07 de 04 de 2019

Dirceusa Bicalho Pereira
Dirceusa Bicalho Pereira
RG: 05.136.712
Diretora Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desembargo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3883-6619 / 36036614
Email: e576676a@educacao.sp.gov.br



PLANO DE GESTÃO
QUADRIÊNIO 2019/2022

APRESENTAÇÃO

"A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe."

Jean Piaget

O Plano de Gestão da Escola Estadual Residencial Bordon é um documento que tem como objetivo sistematizar e registrar as metas e ações que deverão ser desenvolvidas a curto, médio e longo prazos, com base no Projeto Pedagógico da Escola.

Ele foi estruturado de acordo com a legislação vigente (Parecer CEE nº 67/98), retratando os anseios da comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola, e está fundamentado nas relações do cotidiano escolar, no conhecimento científico e no Currículo do Estado de São Paulo.

O objetivo maior de nosso Plano de Gestão é a formação de cidadãos capazes de agir/interagir/interferir crítica e criativamente para a transformação do mundo contemporâneo, ou seja, capacitá-los para o exercício da cidadania e inserção no mundo do trabalho.

O presente Plano de Gestão, cuja vigência vai de 2019 a 2022, é passível de adequações e, portanto, será avaliado e reorientado a cada semestre, por ocasião do planejamento e replanejamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Decláudio Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5810 / 3803-5811
Email: e578679@educacao.sp.gov.br



ÍNDICE

I – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.....	06
A - CURSOS OFERECIDOS.....	06
B - HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR.....	07
1- Histórico de criação.....	07
2- Histórico do patrono.....	07
3- Histórico de relação e de inserção da escola na comunidade.....	07
4- Histórico de resultados dos últimos três anos.....	08
C – PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA.....	10
APRESENTAÇÃO.....	10
1 - Currículo Oficial do Estado de São Paulo.....	11
Ensino Fundamental.....	12
Ensino Médio.....	12
Considerações finais.....	13
2 – Contexto sócio histórico no qual se insere a unidade escolar.....	13
A - IDH do município e descrição do contexto social.....	13
B - Descrição das potencialidades da comunidade na qual a escola está inserida.....	16
B.1 - Equipamentos públicos disponíveis no entorno.....	16
B.2 - Parcerias estabelecidas.....	16
C - Expectativa dos pais em relação ao futuro dos filhos e valor agregado do trabalho da escola a essa expectativa.....	17
C.1 - Concepção dos processos de ensino-aprendizagem trazida pelos pais/responsáveis como bagagem cultural.....	17
D - Expectativa de futuro dos alunos da educação básica.....	17
D.1 - Nas séries/anos de entrada (6º e 7º ano do EF; 1ª série do EM).....	17
D.2 - Nas séries/anos intermediários (8º e ano do EF; 2ª série do EM).....	18
D.3 - Na série final do Ensino Fundamental (9º ano).....	18
D.4 - Na série final do Ensino Médio (3ª série).....	18
D.5 - Concepção dos processos de ensino-aprendizagem trazida pelos alunos como bagagem cultural.....	18
E - Expectativa dos professores em relação ao papel da escola na construção de cidadãos.....	19
E.1 - Posicionamento dos professores em relação a seu papel nessa construção.....	19
E.2 - Principais desafios da prática dos professores.....	19
F - Expectativa da equipe de apoio técnico-administrativo em relação ao papel da escola na construção de cidadãos.....	19
G - Expectativa dos diferentes atores escolares em relação aos processos de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.....	20
H - Análise e síntese qualitativa das expectativas dos atores escolares em relação ao papel da escola na construção da cidadania.....	20
D – EQUIPE GESTORA E FUNCIONÁRIOS.....	20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basco, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e576570a@educacao.sp.gov.br



E - ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA	21
II- OBJETIVOS DA ESCOLA.....	23
III – DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS AÇÕES A SEREM DESENCADEADAS.....	25
A - Metas a serem atingidas.....	25
B - Ações para concretização das Metas.....	26
IV- PLANOS DOS CURSOS MANTIDOS PELA ESCOLA.....	31
1) Ensino Fundamental.....	31
Integração e Sequência dos Componentes Curriculares.....	33
a) Objetivos.....	37
b) Metas.....	38
c) Avaliação, Acompanhamento e Recuperação.....	39
d) Currículo.....	40
e) Carga horária.....	40
f) Projetos da Proposta Pedagógica da escola.....	40
g) Projetos/Programa da Secretaria de Estado da Educação nos quais a escola está inserida.....	40
2) Ensino Médio.....	41
Integração e sequência dos Componentes Curriculares.....	42
a) Objetivos.....	44
b) Metas.....	45
c) Avaliação, Acompanhamento e Recuperação.....	45
d) Currículo.....	46
e) Carga horária.....	46
f) Projetos da Proposta Pedagógica da escola.....	47
g) Projetos/Programa da Secretaria de Estado da Educação nos quais a Escola está inserida.....	47
V- PLANOS DE TRABALHO DOS DIFERENTES NÚCLEOS QUE COMPÕEM A ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA ESCOLA.....	47
VI- CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO REALIZADO PELOS DIFERENTES ATORES DO PROCESSO EDUCACIONAL.....	55
VII - ANEXOS 2019.....	57
1 - Síntese dos resultados finais de desempenho dos alunos no ano anterior.....	57
2 - Análise dos índices apresentados nos quadros acima e suas respectivas avaliações com a equipe escolar, inclusive comparativas, quando for o caso.....	57
3 - Agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, série/ano e turma do presente ano letivo.....	58
4 - Quadro curricular por curso, série/ano.....	59



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3883-5419 / 38036811
Email: r576670a@educacao.sp.gov.br



5 - Calendário escolar e demais eventos da escola.....	61
6 - Horário de trabalho dos funcionários.....	63
7 - Quadro de docentes da escola e suas habilitações, séries que leciona e acúmulo publicado em DOE, quando pertinente.....	64
8 - Quadro de gestores da escola e suas habilitações.....	66
9 - Organização das aulas de trabalho pedagógico coletivo, explicitando o temário e o cronograma semestral/annual.....	66
10 - Boletim completo do IDESP de 2018.....	71
11 - Relação dos alunos retidos e promovidos parcialmente, constando a série/ano e a classe de matrícula no ano anterior (no qual foi retido) e no presente ano (no qual deve cursar os componentes curriculares nos quais ficou retido) e componentes curriculares objeto da retenção, além de plano de trabalho de acompanhamento da vida escolar desses alunos pela equipe gestora e secretaria da escola.....	74
12 - Composição do Grêmio Estudantil: relação dos membros/cargos, data início e fim da gestão.....	74
13 - Composição do Conselho de Escola.....	75
14 - Previsão de férias da equipe gestora e funcionários e escala de substituição.....	76
15 - Comprovante de declaração do Imposto de Renda da APM.....	78
16 - Horário Administrativo do ano em curso homologado.....	79
17 - Horário de trabalho do professor coordenador da U.E e das ATPCs.....	80
18 - Balancetes do primeiro e do segundo semestre do ano anterior aprovados pelo Conselho Fiscal da APM.....	81
19- Plano de aplicação dos recursos financeiros.....	83
20 - Comprovante de registro em Cartório, do ano em curso, da ata de eleição da APM.....	84
21 - Comprovante de ocupação legal da cantina escolar e ou documentos referentes à cantina, quando for administrada pela APM.....	90
22 - Cópia da autorização publicada em D.O.E. para ocupação da zeladoria, em período de vigência legal.....	93
23 - Comprovante da realização dos seguintes serviços e seus respectivos certificados.....	93
a) limpeza de todas as caixas d'água da escola.....	93
b) limpeza de todos os filtros de bebedouros da escola.....	94
c) recarga de todos os extintores de incêndio da escola.....	95
d) dedetização e desratização de toda a unidade escolar.....	96
e) laudo de vistoria do corpo de bombeiro.....	98
24 - Relação dos Projetos desenvolvidos pela unidade escolar.....	99
25 - Os Planos de Ensino estão arquivados na unidade escolar.....	105



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, 811 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



I – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- 1- Denominação atual: Escola Estadual Residencial Bordon
- 2- Ato de criação: Decreto nº 61.815, de 29 de janeiro de 2016
- 3- Códigos de identificação da escola:
 - CNPJ: 24.996.637/0001-48
 - Código CIE: 576670
 - Código UA: 98568
 - Convênio FDE: 7692

4- Endereço:

Rua Deolindo Basso
Bairro: Residencial Bordon
Município: Sumaré
Telefones: 3803-5610 / 38035611
E-mail: e576670a@educacao.sp.gov.br

A- CURSOS OFERECIDOS

Curso	Série / Ano	Horários de atendimento	Ato de autorização/criação (DOE)
Ensino Fundamental	6º ao 9º ano	7h - 12h20 13h - 18h20	Decreto nº61.815, de 29 de janeiro de 2016
Ensino Médio	1ª a 3ª Série	7h - 12h20	Decreto nº61.815, de 29 de janeiro de 2016



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel: (19) 3883-5610 / 38035841
Email: e578878@educacao.sp.gov.br



B – HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

1- Histórico de criação:

A Escola Estadual Residencial Bordon, criada pelo decreto nº 61.815, de 29 de janeiro de 2016, é uma conquista da comunidade local, que há anos reivindicava uma escola no bairro, está situada na Rua Deolindo Basso, s/n no bairro Residencial Bordon em Sumaré/SP, é uma instituição pública, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

A E. E. Residencial Bordon regendo-se pelas normas educacionais vigentes, ministra o Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio e tem como função principal respeitar e valorizar as experiências de vida dos educandos e de suas famílias. Tem como propósito fortalecer nos educandos, a postura humana e os valores aprendidos: a criticidade, a sensibilidade, a contestação social, a criatividade diante das situações difíceis, a esperança. Quer deste modo formar seres humanos com dignidade, identidade e projeto de futuro.

A escola possui alunos com média de idade entre 10 a 18 anos, possui 841 matriculados, sendo 543 no Ensino Fundamental e 298 no Ensino Médio. A escola possui 19 alunos com necessidades especiais. O perfil socioeconômico é bem diversificado. A escola apresenta uma estrutura física adequada, em boas condições, assim como os móveis nela contidos.

A escola dispõe de um Regimento Escolar que regulamenta os aspectos legais, a estrutura organizacional, pedagógica e administrativa, assegurando o desenvolvimento das potencialidades do educando, sua formação eclética, capaz de disseminar e contribuir para uma democracia igualitária com justiça e pleno exercício de cidadania.

2- Histórico do patrono:

A escola não possui patrono.

3- Histórico de relação e de inserção da escola na comunidade:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3883-6619 / 38036811
E-mail: e678870a@educacao.sp.gov.br



A Escola Estadual Residencial Bordon, á aproximadamente. 5 km do Centro da cidade, possui uma localização de fácil acesso, próxima á Avenida Fuad Assef Maluf. As ruas são asfaltadas e o bairro possui rede de esgoto, água e energia elétrica. As ruas são bem iluminadas e o entorno da escola é arborizado.

A região em que a escola está localizada conta com supermercados, postos de saúde, Administração Regional, diversas igrejas, lojas de diversos setores. Porém, faltam espaços públicos de atividades culturais e esportivas.

A clientela da escola é bastante variada, com famílias de classe média, média-baixa, predominando as de classe baixa. A maioria das famílias é composta por três a seis pessoas; várias delas são chefiadas por mulheres. As famílias nem sempre participam da vida escolar dos filhos, acompanhando pouco o que está sendo desenvolvido em sala de aula.

Apesar disso, a relação entre a escola e a comunidade está, aos poucos, se estreitando. A escola é um espaço aberto á comunidade e aos seus anseios, dúvidas, críticas e sugestões.

4- Histórico de resultados dos últimos três anos:

Analisando os resultados obtidos no Saesp de 2016 a 2018 pudemos perceber que a escola evoluiu progressivamente, porém ainda há muito a melhorar.

Em Língua Portuguesa, no 9º ano do Ensino Fundamental, observamos que o percentual de alunos que estavam abaixo do básico diminuiu de 21,3 para 14,0 e o percentual de alunos no nível adequado subiu de 19,4 para 25,4. O percentual de alunos no nível avançado também apresentou uma pequena melhora, de 0,9 para 2,6. Porém, percebemos que o número dos alunos no nível básico persiste praticamente o mesmo, o que nos mostra a necessidade de trabalharmos para que esses alunos alcancem o nível adequado.

Ainda em Língua Portuguesa, analisando a 3ª série do Ensino Médio, o percentual de alunos abaixo do básico caiu de 31,3 para 22,2 e o percentual de alunos no nível básico também diminuiu de 62,5 para 42,2. Com isso, tivemos uma evolução de alunos no nível adequado de 6,3 para 35,5, o que demonstra uma melhora significativa. Porém, não tivemos nenhum aluno no nível avançado.



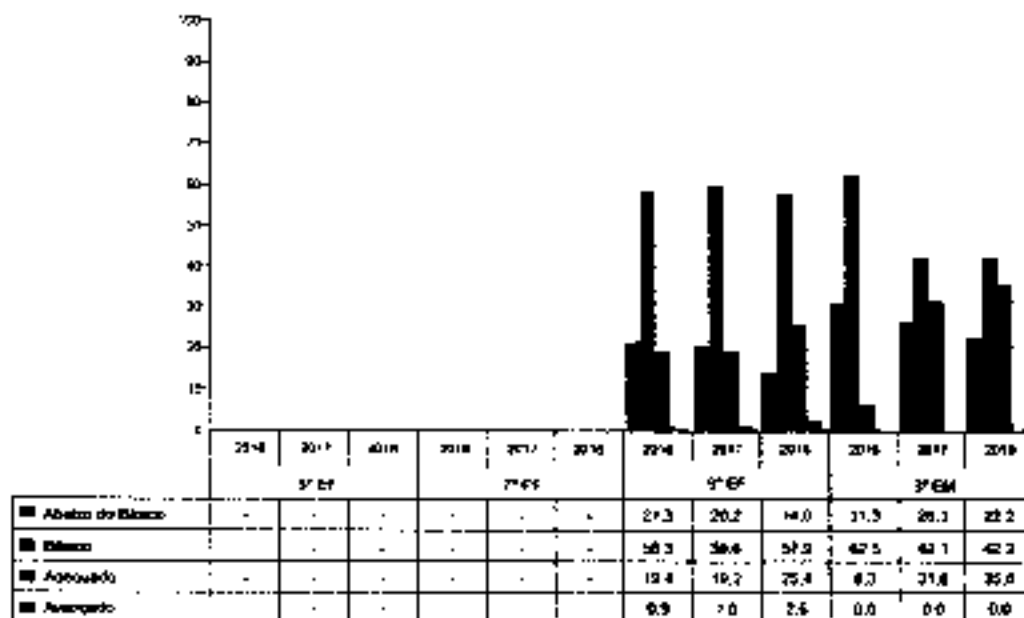
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÊ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Bordon Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel: (19) 3862-6816 / 38035511
Email: a875670a@educacao.sp.gov.br



Podemos observar o resultado de Língua Portuguesa no gráfico abaixo:

Comparação do percentual de alunos nos níveis da Escala de Proficiência no SARESP 2016 a 2018



Na disciplina de Matemática, o resultado do 9º ano do Ensino Fundamental teve uma redução no percentual de alunos abaixo do básico de 34,6 para 28,1 e de alunos no nível básico de 54,2 para 49,0. Já o percentual de alunos no nível adequado subiu de 9,3 para 18,8 e o percentual de alunos no avançado subiu de 1,9 para 4,2. Esses resultados demonstram uma melhora progressiva, porém ainda é preciso aumentar o número de alunos no nível adequado.

Na 3ª série do Ensino Médio, em Matemática, temos um resultado preocupante e que merece ainda mais atenção. Em 2016 havia 40,0% de alunos abaixo do básico e o número aumentou para 47,2%. O percentual de alunos no nível básico em 2016 era 60,0 e diminuiu para 52,8. Nenhum dos alunos estava no nível adequado em Matemática. Reforçando, assim, a necessidade de um trabalho intensivo voltado para desenvolver a aprendizagem dos alunos principalmente em Matemática no Ensino Médio.

Os resultados de Matemática no Saresp estão demonstrados no gráfico abaixo:

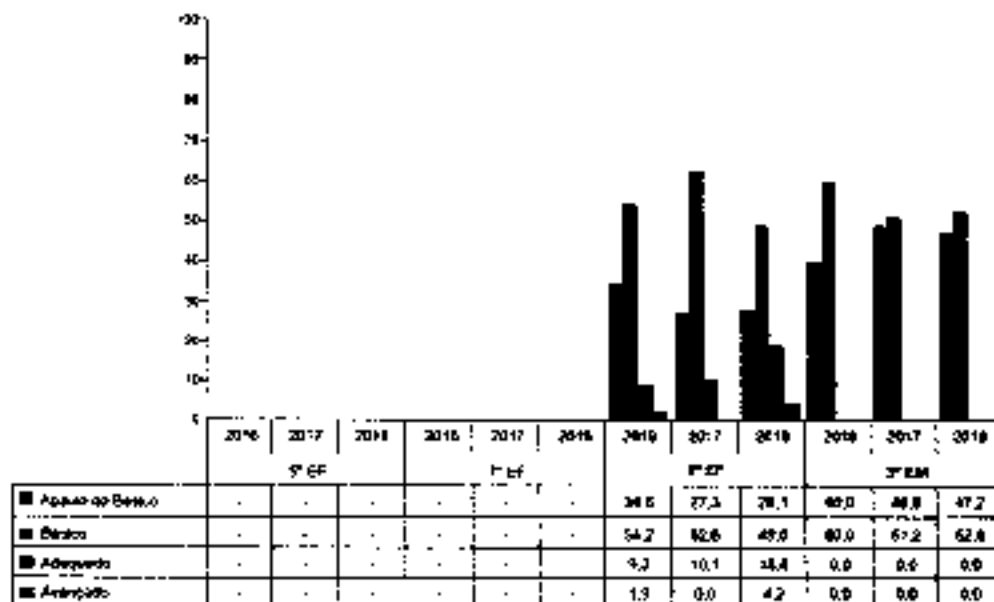


**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desoberto Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel: (19) 3883-6616 / 38035611
Email: e876670a@educacao.sp.gov.br



Comparação do percentual de alunos nos níveis da Escala de Proficiência no SAESP 2016 a 2018



C – PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA

APRESENTAÇÃO

Os desafios impostos pela sociedade atual com relação à educação vêm atingindo cada vez mais a busca incessante pelo aprimoramento do conhecimento.

A LDB (Lei nº 9.394/96) dá às instituições educacionais, liberdade e responsabilidade para elaborar sua proposta pedagógica incluindo as demandas referentes à organização escolar procurando conciliar humanismo e tecnologia, conhecimento e exercício de cidadania, formação ética e autonomia intelectual; não perdendo de vista aspectos legais que regem a educação brasileira, bem como a legislação específica do Distrito Federal.

É importante ressaltar que a Proposta Pedagógica é a forma pela qual se exerce a autonomia da Instituição Educacional, levando-se em consideração o aluno real, o docente, a comunidade, e os profissionais de apoio (assistentes, orientadores educacionais, equipes externas, instituições não governamentais, entre outros).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Geórgio Basso, 811^º – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-6610 / 38036611
Email: 6578670@educacao.sp.gov.br



A Proposta Pedagógica se constitui num documento formal, intencional que se revela como articulador dos processos que ocorrem na Instituição Educacional desde os mais simples aos mais complexos.

A elaboração desta Proposta Pedagógica é um marco importante no processo de construção de um documento vivo, uma vez que estará refletindo o pensamento dos educadores que atuam nesta Unidade Escolar, portanto, cabe a todos os atores envolvidos demonstrar num esforço coletivo por meio de discussões, reflexões, troca de experiência, entre outros procedimentos, a grande conquista que é a implantação de um modelo de educação mediará, transformará e ressignificará o cotidiano escolar. É relevante registrar que a Proposta Pedagógica se caracteriza numa construção contínua, flexível, englobando toda a ação desta Instituição Educacional.

A construção da Proposta Pedagógica constituiu-se num momento em que se exerceram os princípios instituídos pela reforma educacional que são: a gestão democrática e a gestão da aprendizagem. A prioridade dada à elaboração da Proposta Pedagógica prescindeu de um grande esforço de todos.

Portanto, esta Proposta Pedagógica contribuirá para dar respostas às demandas do coletivo da Unidade Escolar, por meio de mecanismos que produzam significados de eficiência e eficácia, visando à melhoria da qualidade do ensino.

1 - Currículo Oficial do Estado de São Paulo

Lançado em 2007 pela Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, o Programa São Paulo faz Escola teve por objetivo homogeneizar o currículo a ser trabalhado pelas escolas públicas da rede Estadual, com um Currículo básico para as escolas da rede estadual visando à melhoria da qualidade de ensino, fomentar o desenvolvimento curricular articulando conhecimento e herança pedagógicas com experiências escolares de sucesso, garantindo a todos assim, uma base comum de conhecimento e de competências para que nossas escolas funcionem de fato como uma rede.

O Programa propôs os conteúdos mínimos a serem trabalhados pelos professores com os discentes, levando em consideração os saberes já construídos. Nesse contexto,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e676670a@educacao.sp.gov.br



nossa escola tem contribuído para estimular a capacidade de aprender não apenas nos alunos, mas também nos professores.

O Currículo foi construído para atender às necessidades de estabelecer referenciais comuns que atendam ao princípio de garantia padrão de qualidade (inciso IX do artigo 3º da LDB/EN - Lei nº 9394/96) e de subsidiar as equipes escolares, por meio de diretrizes e orientações curriculares comuns que garantam aos alunos acesso aos conteúdos básicos, saberes e competências essenciais e específicas a cada etapa do segmento ou nível de ensino oferecido.

Os professores da E. E. Residencial Bordon têm feito uso do Currículo do Estado, utilizando os materiais oferecidos pela Secretaria da Educação, livros didáticos e outros.

Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental – Anos Finais, é uma fase importante de transição para o aluno: ele está saindo da infância e entrando na adolescência; está deixando o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com um professor generalista, passando a ter oito diferentes professores, um para cada componente curricular.

No sexto ano o aluno tem dificuldades para se organizar com todo o material, disciplinas e professores. Ao longo do Ensino Fundamental é comum que o professor tenha que ir além do proposto pelo Currículo, tendo que intervir em situações envolvendo questões como higiene, bullying, drogas e até sexualidade, questões que precisam ser discutidas de acordo com a demanda, independente de constar ou não no Currículo. Outra questão que é mais comum no Ensino Fundamental, diz respeito a defasagens de aprendizagens que precisam ser resolvidas, como um grande número de alunos não alfabetizados.

Ensino Médio

No Ensino Médio a implantação do Currículo é mais difícil, pois é muito extenso se pensada a quantidade de aulas da maioria das disciplinas, duas aulas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Profundo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3963-6610 / 38035611
E-mail: e576676@educacao.sp.gov.br



semanais. Além disso, continua a questão das habilidades ainda não consolidadas, uma vez que as dificuldades acumuladas ao longo do Ensino Fundamental se acumulam no Ensino Médio. Ao mesmo tempo em que a escola precisa trabalhar as habilidades não consolidadas, é preciso orientar os alunos para se inserir no mundo do trabalho e/ou darem prosseguimento aos estudos em nível superior. O aluno, em uma nova realidade escolar, fica às voltas também com problemas associados a questões de maturidade emocional e sexual, e ainda mais vulnerável em relação às drogas. A atenção dada aos novos interesses, amigos, relacionamentos amorosos e bens tecnológicos acabam interferindo com a atenção dada à escola e o interesse parece diminuir.

Considerações finais

Os professores têm feito uso do Currículo Oficial na elaboração de seus Planos de Ensino, visando à melhoria de qualidade e democratização do ensino e o atendimento à demanda do mundo contemporâneo, focando a aprendizagem. Com as mudanças apresentadas pela BNCC, as adequações baseadas no Guia de Transição estão sendo realizadas.

2 – Contexto sócio histórico no qual se insere a unidade escolar:

A - IDH do município e descrição do contexto social:

Sumaré é um município brasileiro do estado de São Paulo e está localizado a 22°49'19" de latitude sul e 47°16'01" de longitude oeste, a uma altitude de 583 metros. Sua população é de 258.556 habitantes. Ocupa uma área de 153,44 km². A cidade é a segunda maior da Região Metropolitana de Campinas, ficando atrás apenas de Campinas. O IDH do município é 0,762 – podendo ser considerado entre médio e alto.

Sumaré tem a sua origem a partir de uma sesmaria. As mais antigas referências à região do Quilombo, há mais de 200 anos, são encontradas em documentos de doação das sesmarias. A mais antiga informação que se tem sobre Sumaré refere-se ao Ribeirão Quilombo. Um documento datado de 1799 cita esse curso d'água, fazendo referência



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Decândo Basso, nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3893-5519 / 38935611
Email: e576676a@educacao.sp.gov.br



geográfica. Surge no planalto paulista a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Mato Grosso, em meados do século XVIII, posteriormente Vila de São Carlos.

Com o desmembramento das sesmarias, a região passa a ser formada por fazendas. O desenvolvimento da cultura cafeeira impulsionou o crescimento da região. Em Sumaré os imigrantes vieram quando o café chegou a Campinas na segunda metade do século XIX. A produção cafeeira avançava para o oeste paulista, agora ocupado pelos imigrantes. Os imigrantes compravam terras, praticavam a agricultura nas imediações de Sumaré ou abriram comércio na zona urbana.

Os primeiros imigrantes de Rebouças eram portugueses e italianos, os portugueses pertenciam às famílias Valle Mello, Raposeiro, Pereira, Aranha, Miranda, Teixeira, Leite, Duarte; os de origem italiana eram das famílias Noveletto, Guidotti, Biancalana, Franceschini, Foffano, Bosco, Basso, Breda, Marangoni, Montanher, Menuzzo, Ravagnani e outros. Vieram também alguns imigrantes russos, alemães, austríacos, espanhóis e norte-americanos.

O território de Rebouças era todo formado por fazendas e abrangia todas as terras que hoje formam Hortolândia, Nova Veneza, Matão e Nova Odessa. Em Hortolândia havia a grande fazenda Terra Preta, que hoje são os bairros Amanda I e II. Em Nova Veneza, as fazendas Quilombo, São Luis, São Bento e a Barreiro; no Bairro Matão havia o Tijuco; em Nova Odessa a Fazenda Velha, o Engenho Velho e o Paraizo. Ao redor de Rebouças, as fazendas Sertãozinho, São Francisco e Palmeiras.

Constituída por fazendas cafeeiras, no dia 26 de julho de 1868 foi construída uma capela dedicada a Nossa Senhora de Sant'Ana, marco da fundação de Sumaré, uma pequena vila pertencente a Campinas. No ano de 1875, com a inauguração da estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o povoado progrediu rapidamente. A Estação recebeu o nome de um dos maiores engenheiros brasileiros, Antônio Pereira Rebouças Filho, que projetou muito da malha ferroviária paulista e paranacense.

O vilarejo crescia ao redor da Estação de Rebouças, impulsionado pelo comércio, pela incipiente indústria de sabão, de tijolos, de bebidas e pela atividade extrativa da madeira. Com a passagem da estrada de ferro, Quilombo passou a se chamar Rebouças e em 1909 tornou-se Distrito de Paz de Campinas. Até o ano de 1914



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BOROON

Rua Desolando Bassio, s/nº - Residencial Boroon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel: (19) 3063-5610 / 39035611
Email: e578670a@educacao.sp.gov.br



a Igreja de Sant'Ana era pertencente a paróquia Nossa Senhora do Carmo, de Campinas, a partir desse ano a Igreja do povoado de Rebouças é elevada à condição de Paróquia.

Em meados de 1920, o povoado já contava com energia elétrica, subprefeitura, iluminação pública, posto policial, cartório, serviço telefônico, escola, igreja matriz e pronto socorro e banda de música. Em 1934, o serviço de abastecimento de água foi inaugurado. Na vila havia armazéns, padaria, açougue, oficina de ferrar cavalo, máquina de beneficiar arroz e café, fábrica de bebidas, loja de amarelinhos e farmácia; na zona rural havia engenhos de pinga e açúcar, serrarias, moedores, moedores de fubá, olarias, também havia fazendas que produziam café, algodão e gado. A escolha do nome Sumaré ocorreu por meio de um plebiscito em 1945 se deu em face que a legislação brasileira impedia que dois povoados tivessem o mesmo nome no país, e já havia uma cidade, com nome de Rebouças, no Paraná. O nome da orquídea Sumaré foi escolhido dez anos antes da emancipação político-administrativa do município, que conquistaria a sua emancipação de Campinas no 1º de janeiro de 1953. Sumaré é elevada à condição de Comarca no ano de 1964.

A partir da década de 60, a população sumareense passou a registrar um crescimento vertiginoso. Na década de 70, o crescimento demográfico chegou a quase 400%. O então "boom" populacional ocorreu, basicamente, pelo desenvolvimento industrial e pela grande oferta de terrenos, a preços acessíveis. Sumaré passou a ser visto como uma terra de oportunidades, atraindo migrantes de todas as regiões do Brasil. Portanto, a história de Sumaré se divide nitidamente em duas partes: uma até 1950 com população basicamente formada por imigrantes italianos e portugueses; depois de 1950, com presença de migrantes de todos os estados do Brasil. No ano de 1907 o povoado tinha por volta de 300 habitantes, em 1912 pouco mais de 400, em 1940 o distrito tinha perto de 5.000 e em 1950 chegava a 6.000. Com a industrialização do Sudeste, as indústrias chegaram à Sumaré nos anos 50 e a partir de então o município viveu um crescimento vertiginoso a cada década. Em 1943 a 3M do Brasil se instalou de lá para cá, dezenas de outras indústrias seguiram o mesmo caminho, impulsionando o desenvolvimento do município. Em 1991, o distrito de Hortolândia conquistou a emancipação político-administrativa de Sumaré.

O município de Sumaré possui seis divisões regionais:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Declindo Besso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-5619 / 38035611
Email: e076876@educacao.sp.gov.br



1. Sede;
2. Matão.
3. Nova Veneza;
4. Área Curat;
5. Maria Antônia/Dall'Orto;
6. Jardim Picerno.

B - Descrição das potencialidades da comunidade na qual a escola está inserida:

A escola está localizada no bairro Residencial Bordon, periferia de Sumaré. É um bairro novo com 15 anos de formação. É constituído por uma população diversificada, composta por diversos níveis sociais. A população é advinda do interior do Estado de São Paulo e de outros estados, há também uma grande comunidade nordestina. Como trabalhadores, vêm atrás de emprego em empresas da região e, também, em busca do trabalho autônomo. A grande maioria é religiosa e frequenta diversas igrejas do bairro.

O bairro possui saneamento básico e ruas asfaltadas. O nível sócio – cultural é diversificado, como, também, os padrões das casas residenciais. O bairro é bem servido por comércio com supermercados, farmácias, autoescola, escolas particulares de educação infantil, padarias, lojas, restaurantes e tudo o mais necessário para suprir as necessidades da comunidade.

B.1 - Equipamentos públicos disponíveis no entorno:

- Sede da Administração Regional Picerno, e
- Posto de Saúde.

B.2 - Parcerias estabelecidas:

A escola estabeleceu uma parceria com:

- O CRAS do Jardim Picerno;
- A escola de Informática GOOD TO GO;
- Administração Regional do bairro;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desfilado Baixo, s/nº - Residência Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3803-5610 / 38036811
E-mail: e570570@educacao.sp.gov.br



- Polícia Militar;
- Guarda Municipal.

C - Expectativa dos pais em relação ao futuro dos filhos e valor agregado do trabalho da escola a essa expectativa:

A família deste nosso tempo não é a mesma que tínhamos há uma década, muito menos há duas décadas. Sua transformação ocorreu num processo gradativo e socioeconômico de nosso país. A necessidade do pai e mãe estarem trabalhando delegou a outros membros da família, ou senão, a escola o dever de educar os filhos da nova geração. Poucos filhos desta nova geração têm consciência da necessidade do estudo e os benefícios que pode ter no futuro. Embora os pais participem pouco do cotidiano da escola, deposita nela grandes expectativas, a maior delas de que através da educação seus filhos possam ter um bom futuro, com uma vida melhor do que a deles. Outros esperam que a escola seja capaz de ajudá-los com questões que estão com dificuldade de resolver dentro da família, como o uso de drogas e indisciplina. Ainda há aqueles que veem a escola apenas como um lugar que seus filhos precisam frequentar para evitar o Conselho Tutelar ou para receberem a mensalidade do Programa Bolsa família.

C.1 - Concepção dos processos de ensino-aprendizagem trazida pelos pais/responsáveis como bagagem cultural:

Existe uma grande variedade das concepções dos processos de ensino-aprendizagem entre pais/responsáveis. Alguns confiam no trabalho pedagógico desenvolvido pela escola, participam das reuniões de pais, Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres. Outros não sabem direito o que acontece, mas não procuram a escola para estar mais bem inteirados.

D - Expectativa de futuro dos alunos da educação básica:

D.1 - Nas séries/anos de entrada (6º e 7º ano do EF; 1ª série do EM):

Os alunos do 6º e 7º anos deixam claro que dão importância ao término dos estudos para a realização profissional (pretendem fazer faculdade nas mais variadas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.:(19) 3863-5418 / 38636811
E-mail: e576670a@educacao.sp.gov.br



áreas). Entre outros sonhos, pretendem se casar, formar família, viajar bastante e até morar fora do país.

D.2 - Nas séries/anos intermediários (8º e ano do EF; 2ª série do EM):

Os alunos dessas séries pretendem continuar os estudos, formar-se no Ensino Médio e cursar faculdade nas diversas áreas, ter um bom emprego, ganhar dinheiro para ajudar a família, casar e ter filhos, e alguns sonham em ter o próprio negócio.

D.3 - Na série final do Ensino Fundamental (9º ano):

Pretendem fazer curso técnico em áreas diversas, outros alunos desejam estudar no período noturno para trabalharem durante o dia, fazerem curso de línguas, alguns citam o desejo de cursar Universidade.

D.4 - Na série final do Ensino Médio (3ª série):

Os alunos da série final do Ensino Médio pretendem concluir o curso, alguns pretendem fazer curso técnico e outros desejam chegar à faculdade, se interessam por cursos de línguas, alguns desejam prestar concursos públicos, se atualizarem nas novas tecnologias, tirarem habilitação e terem carro próprio. Desejam trabalhar na profissão com a qual se identificam e querem ter um futuro promissor.

D.5 - Concepção dos processos de ensino-aprendizagem trazida pelos alunos como bagagem cultural:

A variedade de concepção dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos é muito semelhante àquela encontrada entre os pais. Uma característica bastante comum entre os alunos é não relacionar a escola, o porquê de estar aqui, com seus sonhos para o futuro. De forma geral, os alunos de hoje não acreditam em uma relação educador-educando baseada em imposição e sim em uma relação de cooperação, de respeito e de crescimento. O aluno quer se ver como um sujeito dentro da aula, ele questiona as relações de autoridade o que, por muitas vezes, causa alguns conflitos. O educador tem um papel fundamental nesse processo, mas o jovem quer ser considerado, quer que sua bagagem cultural e intelectual seja considerada para a construção da aprendizagem.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Deodindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3893-5619 / 38935611
Email: e576870a@educacao.sp.gov.br



E - Expectativa dos professores em relação ao papel da escola na construção de cidadãos:

Os professores têm como expectativa que a escola desenvolva as competências necessárias para formar cidadãos que saibam ouvir, observar, auxiliar, criar, inovar, que sejam dinâmicos, reflexivos, críticos, conscientes e responsáveis.

E.1 - Posicionamento dos professores em relação a seu papel nessa construção:

- orientar os alunos da sua importância na sociedade;
- exercitar com os alunos os valores morais e éticos;
- construir conceitos pedagógicos, estimulando uma prática pedagógica voltada a buscar do conhecimento crítico;
- trabalhar a autoestima dos para estimular a construção do conhecimento dos alunos.

E.2 - Principais desafios da prática dos professores:

- Trabalhar com diferentes culturas e realidades, culminando com indisciplina, falta de respeito, desinteresse e falta de apoio familiar;
- Dar suporte ao aprendizado dos alunos contribuindo com práticas voltadas a realidade social e tecnológica;
- Resgatar o interesse dos alunos propiciando situações de aprendizagem mais diversificadas;
- Trabalhar a autoestima dos alunos;
- Fazer com que os alunos adotem em suas condutas e ações pessoais as orientações dadas a eles, sobre a não violência, os cuidados com a sexualidade e a prevenção ao uso de drogas e bebidas.

F - Expectativa da equipe de apoio técnico-administrativo em relação ao papel da escola na construção de cidadãos:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Deolindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3893-5416 / 38036611
Email: a676670a@educacao.sp.gov.br



A equipe deseja conhecer seus alunos, para que possa trabalhar com eles, levando-os a serem cidadãos plenos, ou seja, cidadãos reflexivos e ativos.

G - Expectativa dos diferentes atores escolares em relação aos processos de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais:

Todos os alunos têm o direito a uma educação de qualidade, inclusive os alunos com necessidades especiais. Nossa escola possui alunos com deficiência física e com deficiência intelectual, e os professores demonstram esforço e dedicação para atender às necessidades de aprendizagem desses alunos, preparando atividades diferenciadas, testando metodologias e recursos para ajudar a desenvolver as habilidades e competências de todos os alunos. Ainda há muitos desafios, pois apesar de haver formação continuada, os professores ainda sentem que precisam de mais orientação e formação, bem como apoio especializado para entender a diversidade das necessidades dos alunos. Além disso, faltam equipamentos tecnológicos para complementar as aulas e torná-las mais atrativas.

H - Análise e síntese qualitativa das expectativas dos atores escolares em relação ao papel da escola na construção da cidadania:

Existem boas expectativas quanto à Escola e seu desempenho educacional. Acredita-se num trabalho árduo, realizado com segurança e de forma efetiva. A equipe escolar pretende desenvolver um processo de ensino-aprendizagem mais significativo e contextualizado, crítico e reflexivo, assim estará mais perto de alcançar um desenvolvimento pleno do educando, preparando-o para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo, estimulando o desenvolvimento de virtudes necessárias para a vida em sociedade.

D – EQUIPE GESTORA E FUNCIONÁRIOS

Diretor de Escola: Keli Cristina Ishikawa dos Santos.

Vice-Diretor de Escola: Fernanda Helena Menuzzo Facioli.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desiderio Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel: (19) 3803-6619 / 38636614
Email: e676670a@educacao.sp.gov.br



Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio: Marcela de Jesus Traba Silva.

Gerente de Organização Escolar: Gheisa Alves Rodrigues.

Agentes de Organização Escolar: Josimara Domingos e Patricia do Nascimento.

Cozinheira: Elisabete Divina França.

Auxiliar de cozinha: Maria Solange Caldeira.

Auxiliares de limpeza: Lucilene Vinhas dos Santos, Terezinha Sant'Anna Aranha e Rosa Maria do Nascimento.

E – ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA

Espaço	QTDE.	Condição de uso	Espaço com necessidade de reforma - registrar o plano de ação (encaminhamento para a FIDE, execução com verbas de manutenção, próprias da APM, outros-especificar)
Acessibilidade e adaptabilidade para alunos, docentes e usuários da comunidade portadores de deficiência	5	-Piso tátil. -3 Banheiros adaptados. -Rampa de acesso ao piso superior Todos em boa condição de uso.	
Salas de aula	12	Boa	Duas salas apresentaram infiltração de água da chuva. (reparo por conta da dos responsáveis pela construção)
Secretaria	01	Boa	A escola não recebeu nenhum computador ou impressora para uso da secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Beolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3893-6616 / 38936611
E-mail: e576676a@educacao.sp.gov.br



Direção	01	Boa	A escola não recebeu computador para uso da Direção.
Vice-direção	01	Boa	A escola não recebeu computador para uso da Vice-direção.
Coordenação	01	Boa	A escola não recebeu equipamentos tecnológicos para uso da Coordenação.
Sala dos professores	01	Boa	A escola não recebeu kit pedagógico ou equipamentos tecnológicos para uso dos professores.
Copa	01	Boa	
Sala de Recursos	01	Boa	A escola não recebeu kit pedagógico para uso na Sala de Recursos.
Sala do Grêmio	01	Boa	
Refeitório	01	Boa	
Cantina	01	Boa	
Sala do Acesso Escola	01	Regular	Falta passar eletricidade e há infiltração da água da chuva (reparo por conta dos responsáveis pela construção) e não recebeu computadores e demais equipamentos próprios para a sala.
Laboratório de Química, Física e Biologia	01	Regular	Há infiltração de água da chuva e a escola não recebeu equipamentos para o laboratório. (reparo por conta dos responsáveis pela construção)
Sala de preparo	01	Boa	A escola não recebeu equipamentos para as aulas no laboratório.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Osvaldo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3883-6610 / 38833611
Email: e578678a@educacao.sp.gov.br



Sala de material pedagógico	01	Regular	Há infiltração de água da chuva. (reparo por conta da dos responsáveis pela construção).
Sala de leitura	01	Boa	Não recebeu acervo.
Laboratório de Matemática	01	Boa	Não recebeu kit pedagógico.
Quadra esportiva	01	Regular	Pintura do piso
Cozinha	01	Boa	
Despensa	01	Boa	
Corredores e acessos	05	Boa	
Sanitários de alunos	07	Boa	
Sanitários administrativos	02	Boa	
Pátio	01	Boa	

II- OBJETIVOS DA ESCOLA

Dentre nossos objetivos destacamos:

- proporcionar ao educando, por meio do processo educativo, a compreensão do mundo em sua dimensão real, social e histórica, sendo que os conhecimentos construídos no ambiente escolar possibilitem o acesso/construção de novas aprendizagens;
- favorecer o desenvolvimento de competências que capacitem os educandos a se expressarem crítica e criativamente nas diversas formas de linguagem;
- propiciar, por intermédio das ações pedagógicas, possibilidades para que o educando construa sua autonomia, assegurando sua participação nas diferentes esferas da vida;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Doolindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3883-5619 / 38835611
Email: a579670a@educacao.sp.gov.br



- provocar o desenvolvimento de aptidões para a vida social e inserção/manutenção da presença no mundo do trabalho valendo-se de diferentes formas de educação, trabalho, ciência e tecnologia;

- valorizar o mérito de cada indivíduo e o desenvolvimento de seus conhecimentos e valores;

- desenvolver a habilidade leitora e escritora em todas as áreas do conhecimento;

- desenvolver o raciocínio lógico matemático;

- Formar cidadãos críticos, éticos, participativos, autônomos, com valores e responsáveis nas questões sociais. Queremos uma sociedade preparada para os avanços tecnológicos, excelência profissional e solidária à necessidade de outros;

- Elevar, sistematicamente, a qualidade de ensino oferecido aos educandos;

- Formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres;

- Promover a integração escola-comunidade;

- Proporcionar um ambiente favorável ao estudo e ao ensino;

- Estimular, em seus alunos, a participação bem como a atuação solidária junto à comunidade:

- Organizar o trabalho educativo com todos os sujeitos do processo;

- Gerar esperança, solidariedade e a parceria;

- Fortalecer o grupo para enfrentar conflitos e contradições;

- Construir a participação de todos na gestão democrática;

- Desenvolver a autonomia da escola;

- Orientar o compromisso de todos com a qualidade de ensino;

- Melhorar as práticas pedagógicas da escola;

- Promover a qualificação dos professores e demais colaboradores da escola;

- Assegurar um desempenho de excelência.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-6610 / 38038611
Email: e6756706@educacao.sp.gov.br



III – DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS AÇÕES A SEREM DESENCADEADAS

A – Metas a serem atingidas:

NÚMERO DA META	DIMENSÃO DA GESTÃO ESCOLAR GERADORA	META	QUANTIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONSECUÇÃO (ano, biênio, quadriênio, outros)
1	Pedagógica	Reduzir o número de alunos com nível de proficiência abaixo do básico em Matemática	Diminuir em 20%	Anual
2	Pedagógica	Ampliar o número de alunos com nível de proficiência adequado em Matemática	Aumentar em 20%	Anual
3	Pedagógica	Estimular a leitura dos livros disponíveis na Sala de Leitura	Aumentar em 10%	Anual
4	Pedagógica	Diminuir as ausências dos alunos	Diminuir em 20%	Anual
5	Gestão de resultados	Estudar com a participação da comunidade escolar os resultados dos indicadores para identificar necessidades.	Estudar 100% dos indicadores.	Anual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desoberto Gasso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel: (19) 3863-5619 / 38035611
Email: e576870a@educacao.sp.gov.br



6	Participativa	Estimular estudantes para realização de eventos ou campanha junto à comunidade.	Aumentar a participação em 30%	Anual
7	Participativa	Participação dos pais no acompanhamento da vida escolar dos filhos	Aumentar em 30% a participação dos pais em reuniões	Anual
8	Relacional (gestão de pessoas)	Reduzir o número de faltas dos professores	Reduzir em 20%	Anual
9	Manutenção (infraestrutura)	Desenvolver nos alunos a consciência sobre a preservação do patrimônio escolar	Reduzir a depreciação em 20%	Anual

B – Ações para concretização das Metas:

Quadro 1

Nº / Título da Meta	1 - Reduzir o número de alunos com nível de proficiência abaixo do básico em Matemática 2 - Ampliar o número de alunos com nível de proficiência adequado em Matemática
Estratégia	Desenvolver um trabalho de recuperação das Habilidades não consolidadas pelos alunos nas aulas de Matemática.
Descrição da ação	- Estudar a Matriz de Habilidades e identificar os alunos com maior dificuldade em Matemática através de atividades diagnósticas; - Preparar atividades com foco no desenvolvimento das habilidades não consolidadas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolando Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-6610 / 38035611
Email: a6786710a@educacao.sp.gov.br



	Conscientizar os alunos da importância da aprendizagem e dar ciência a eles da real situação da escola em relação aos índices nas avaliações externas.
Responsáveis	Professores e equipe gestora.
Público-alvo	Alunos.
Cronograma	No decorrer do ano, nas aulas de Matemática.
Quem /quando irá avaliar	Professores e equipe gestora.

Quadro 2

Nº / Título da Meta	3 - Estimular a leitura dos livros disponíveis na Sala de Leitura
Estratégia	- Orientar os professores a desenvolver estratégias de incentivo à leitura nas aulas; - Criar um horário semanal para atendimento na Sala de Leitura
Descrição da ação	- Em ATPC, desenvolver projetos de leitura de livros, revistas, jornais e dentro outros nas diversas disciplinas, particularmente na disciplina de Língua Portuguesa; - Disponibilizar o acesso à Sala de Leitura para o empréstimo de livros semanalmente, através de voluntariado, com registro dos alunos leitores
Responsáveis	Equipe gestora e professores
Público-alvo	Alunos
Cronograma	- Projetos de leitura: Bimestralmente; Acesso à Sala de Leitura: Semanalmente.
Quem /quando irá avaliar	Equipe gestora, professores e alunos.

Quadro 3

Nº / Título da Meta	4 - Diminuir as ausências dos alunos
----------------------------	--------------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolindo Bazon, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-442 – Tel. (19) 3803-6610 / 38035411
E-mail: g579670a@educacao.sp.gov.br



Estratégia	<ul style="list-style-type: none">- Envolver a comunidade escolar na valorização da educação e da escola;- Fazer contato com pais e responsáveis.
Descrição da ação	<ul style="list-style-type: none">- zelar pelo acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;- cuidar e acompanhar sistematicamente a frequência dos alunos;- aprimorar a ação pedagógica, que deve ser afinada com as tendências atuais e necessidades da comunidade local;- Conversar com os alunos;- Contatar os responsáveis por telefone;- Contatar os responsáveis por carta;
Responsáveis	Equipe gestora e professores.
Público-alvo	Pais/Responsáveis e Alunos
Cronograma	<ul style="list-style-type: none">- Verificação das faltas quinzenalmente- Verificação das notas bimestralmente
Quem /quando irá avaliar	Equipe gestora/professores/pais

Quadro 4

Nº / Título da Meta	5 - Estudar com a participação da comunidade escolar os resultados dos indicadores para identificar necessidades.
Estratégia	<ul style="list-style-type: none">- Estudar os indicadores da Escola pensando estratégias para melhorar os resultados;- Apresentar os indicadores da Escola aos alunos e pais.
Descrição da ação	- Estudar os indicadores da Escola nas ATPCs, reuniões de planejamento e replanejamento e em Reuniões com Alunos e Pais.
Responsáveis	- Equipe gestora e professores
Público-alvo	Equipe Gestora, professores, pais e alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desoberto Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3893-5619 / 38935811
Email: e578879a@educacao.sp.gov.br



Cronograma	uma vez por mês nas ATPCs; - Duas vezes no planejamento e replanejamento com a presença dos alunos; - Uma vez ao ano com os pais e alunos.
Quem / quando irá avaliar	Resultado obtido nas avaliações externas e internas.

Quadro 5

Nº / Título da Meta	6 - Estimular estudantes para realização de eventos ou campanha junto à comunidade
Estratégia	Incentivar ações do grêmio estudantil; Incentivar o protagonismo juvenil
Descrição da ação	Promover eventos, como festa junina, Feira Cultural, campeonato esportivo nos quais os alunos sejam protagonistas em sua realização.
Responsáveis	Equipe gestora, professores e Grêmio Estudantil
Público-alvo	Estudantes e comunidade
Cronograma	- Maio - Junho - Outubro - Dezembro (adequando-se quando necessário às demandas dos estudantes)
Quem / quando irá avaliar	Equipe gestora e Grêmio Estudantil - Dezembro

Quadro 6

Nº / Título da Meta	7 - Participação dos pais no acompanhamento da vida escolar dos filhos.
Estratégia	- Realizar Reunião de Pais de alunos bimestralmente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basco, s/nº – Residência Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.172-412 – Tel: (18) 3863-8818 / 3863-6811
Email: e578679a@educacao.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- Atuar os pais para os eventos escolares;- Tratar pais/responsáveis com urbanidade e solicitude.
Descrição da ação	<ul style="list-style-type: none">- Recepção e acolhimento de pais com café da manhã ou chá da tarde;- Apresentação de projetos desenvolvidos pelos alunos durante o bimestre (apresentações teatrais, musicais, de cartazes, dentre outras);- Apresentação para os pais das potencialidades e dos desafios de aprendizagem de seus filhos.
Responsáveis	Equipe Gestora.
Público-alvo	Pais dos alunos.
Cronograma	Final do bimestre.
Quem /quando irá avaliar	Equipe gestora / Bimestralmente.

Quadro 7

Nº / Título da Meta	8 - Reduzir o número de faltas dos professores
Estratégia	Esclarecer direitos e deveres inerentes às atribuições dos professores
Descrição da ação	<ol style="list-style-type: none">1- Estudar a legislação pertinente ao trabalho docente;2- Discutir a importância do trabalho do professor e sua importância na formação dos estudantes.
Responsáveis	Equipe gestora
Público-alvo	Professores
Cronograma	Planejamento/Replanejamento/Reuniões Pedagógicas
Quem /quando irá avaliar	Gerente e equipe gestora

Quadro 8

Nº / Título da	9 - Desenvolver nos alunos a consciência sobre a preservação do patrimônio escolar.
-----------------------	---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EÉ RESIDENCIAL BORDON

Rua Declínio Berto, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3863-6610 / 38035411
Email: e076870@educacao.sp.gov.br



Meta	
Estratégia	Envolver os alunos em prol da importância de preservar o ambiente da escola, especialmente o banheiro masculino e o cuidado com pratos, canecas e talheres da merenda.
Descrição da ação	- Diálogo - Debate - Cartazes
Responsáveis	Equipe Gestora / Grêmios Estudantil / Professores / Pais
Público-alvo	Estudantes
Cronograma	Contínuamente
Quem /quando irá avaliar	Equipe Gestora / Grêmios Estudantil / Professores / Pais

IV- PLANOS DOS CURSOS MANTIDOS PELA ESCOLA

1) Ensino Fundamental

O currículo do Ensino Fundamental conta com uma base comum nacional obrigatória e uma parte diversificada, de modo a atender as necessidades da comunidade, observada a legislação específica. O Ensino Fundamental, com a duração de nove anos e em regime de progressão continuada, nesta Escola é oferecido a partir do 6º ano. É organizado em três ciclos, compreendidos como espaços temporais interdependentes e articulados entre si, ao longo dos nove anos.

- 1- Ciclo de Alfabetização, do 1º ao 3º ano;
- 2- Ciclo Intermediário, do 4º ao 6º ano;
- 3- Ciclo Final, do 7º ao 9º ano.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolando Bassa, nº2 – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3863-5619 / 38635911
Email: e578970a@educacao.sp.gov.br



Os Ciclos de Aprendizagem propiciam condições pedagógicas para que crianças e adolescentes sejam mais bem atendidos durante seu processo de aprendizagem escolar. A organização do ensino em Ciclos de Aprendizagem assegura um tempo de aprendizagem mais condizente com as características individuais do aluno, suas condições sociais e com o trabalho escolar centrado em aprendizagem contínua e progressiva do educando. A organização do ensino requer acompanhamento e avaliação contínuos do desempenho do aluno, das condições escolares e das situações didáticas, com vista a orientar a equipe escolar para intervenção pedagógica imediata, nas formas de estudos contínuos de reforço e recuperação.

Ao final do 6º ano, os alunos que não desenvolveram as competências e habilidades definidas para o Ciclo Intermediário, devem permanecer mais um ano nesse Ciclo. Ao término de quatro anos de estudos no Ciclo Intermediário, o aluno continua sua aprendizagem no Ciclo Final. O Ciclo Final (do 7º ao 9º ano) tem como finalidade assegurar a aprendizagens definidas para esse Ciclo, que consolidem o currículo escolar previsto para o Ensino Fundamental. Ao término do 9º ano, os alunos que não desenvolveram as competências e habilidades definidas para o Ciclo Final devem permanecer mais um ano nesse Ciclo.

Considerando-se que o Ensino Fundamental tem como objetivo a formação básica do cidadão, a Escola não pode ter compromisso apenas, com os conteúdos acadêmicos, mas também, com os procedimentos e atitudes que integrados ao conhecimento, possibilitem a construção do cidadão.

Os princípios que norteiam o currículo, tendo como referência as determinações contidas na LDBEN 9394/96, constituem-se de uma base nacional comum e de uma parte diversificada que a complementa, apresentados nos planos e propostas, nas ações que efetivamente aconteceram nas salas de aula e as concepções do grupo de professores e alunos que estabelecem as formas de relacionamento, poder e convivência na escola.

Constitui-se base comum nacional no ensino fundamental, dentro da área de Linguagem, Códigos e Suas Tecnologias, o estudo da Língua Portuguesa, Arte e Educação Física; a área Ciências da Natureza, Matemática e Suas Tecnologias contemplam o estudo da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural; dentro da área de Ciências Humanas e Suas Tecnologias o educando estuda a realidade social e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
E E RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-9610 / 38035611
Email: e576870a@educacao.sp.gov.br



política, especialmente do Brasil, a geografia com destaque à brasileira. Na parte diversificada o ensino da Língua Inglesa.

Os Temas Transversais integram todas as áreas do conhecimento, sendo relacionados com as questões da atualidade. Dentro desse contexto pedagógico, destaca-se como relevância no processo educativo:

- as formas de abordagens do conhecimento;
- os procedimentos e atitudes;
- o processo de avaliação e da recuperação;
- as relações: professor/professor, professor/aluno, aluno/aluno, coordenação/ professor/aluno, direção/coordenação/professor/aluno e de toda comunidade escolar.

Integração e Sequência dos Componentes Curriculares

Ciente de que o conhecimento não é algo pronto e acabado e sim algo dinâmico que vai se construindo/desconstruindo/reconstruindo, em sintonia com o desenvolvimento tecnológico, científico, social e humano, a escola opta pelo trabalho em espiral do conhecimento, não esgotando em um dado momento o estudo do objeto cognoscente, mas retomando/aprofundando/ampliando ideias/conceitos/aplicações e relacionando-os com o cotidiano, em diversos momentos da trajetória do aluno no Ensino Fundamental.

A abordagem interdisciplinar, os Temas Transversais e os quatro pilares da educação para o terceiro milênio, apontados pela UNESCO: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a conviver e aprender a ser, favorecem/enriquecem a ação pedagógica e o trabalho com os conteúdos curriculares, que na educação básica, conforme o artigo 27 da LDBEN 9394/96, observarão ainda, as seguintes diretrizes:

- a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- orientação para o trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3882-6610 / 38025611
E-mail: e576670a@educacao.sp.gov.br



- promoção do esporte educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

Ao final de cada bimestre, de cada semestre e de cada ano letivo o professor realizará avaliação acerca do conteúdo trabalhado, apontando até onde caminhou com o grupo classe e na ficha individual do aluno até onde etc, particularmente, caminhou. Sendo de grande relevância tais registros, pois apontam diretrizes que se devem operacionalizar ao iniciar e/ou dar continuidade à ação pedagógica, otimizando resultados, dentro de cada área do conhecimento e com a referida turma de alunos.

Considerando que uma lista de conteúdos pode subsidiar a elaboração dos planos de ensino de um dado ano letivo, favorecendo a integração entre eles e as diferentes áreas do conhecimento ao longo de um curso e, considerando ainda a linha filosófico-metodológica, detalhada no presente Plano de Gestão, opção dos atores que compõem a comunidade responsável por gerir o processo educativo da E. E. Residencial Bordon, passamos a elencar a síntese dos conteúdos a serem trabalhados ao longo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Oportuno destacar que os Temas Transversais propostos pelos PCNs perpassarão todos os conteúdos e estarão presentes em todas as áreas do conhecimento que também contemplam a inserção das tecnologias atuais na ação pedagógica.

Os conteúdos programáticos dentro de cada área de conhecimento, atrelados a seguir, atendem ao proposto na LDBEN 9394/96 no que tange a Base Nacional comum e Parte Diversificada, bem como ao que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Destacamos a importância do planejamento e do plano de ensino, pois planejar é elaborar um roteiro de ações para se atingir um determinado fim. Ninguém planeja alguma coisa se não tiver objetivos simples e claros para serem atingidos. Os planos de ensino foram elaborados visando à formação do educando, conforme Art. 32 da LDBEN 9394/96, que estabelece como objetivos:

- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolando Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.:(19) 3883-8810 / 38835611
Email: e578670@educacao.sp.gov.br



• O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.

• O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Contemplamos como habilidades comuns a todas as disciplinas que serão desenvolvidas nos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- Leitura.
- Produção de textos.
- Oralidade.
- Trabalho em grupos.

Competências gerais	Habilidades gerais e específicas		
- Representar. - Comunicar-se. - Conviver.	- Ler e expressar-se com textos, cifras, ícones, gráficos, tabelas e fórmulas. - Converter uma linguagem em outra.	- Registrar medidas e observações. - Descrever situações. - Planejar e fazer entrevistas.	- Sistematizar dados. - Elaborar relatórios. - Participar de reuniões. - Argumentar. - Trabalhar em grupo.
- Investigar e intervir em situações reais.	- Formular questões. - Realizar observações. - Selecionar variáveis.	- Interpretar, propor e fazer experimentos. - Formular e verificar hipóteses.	- Diagnosticar e enfrentar problemas, individualmente ou em equipe.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Declindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3893-5616 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



	- Estabelecer relações.		
- Estabelecer conexões e dar contexto	- Relacionar informações e processos com seus contextos e com diversas áreas de conhecimento.	- Identificar dimensões sociais, éticas e estéticas em questões técnicas e científicas.	Analisar o papel da ciência e da tecnologia no presente e ao longo da História.

ALGUMAS DIFERENÇAS ENTRE NÍVEIS DE COMPETÊNCIAS

	6º Ano	7º e 8º Ano
Comunicação e expressão	<ul style="list-style-type: none">- Conteúdos informativos e descritivos.- Representações mais próximas do real.- Gráficos simples: lineares crescentes ou decrescentes.- Histogramas de <i>pizza</i> ou coluna de uma variável.- Códigos do cotidiano.	<ul style="list-style-type: none">- Conteúdos explicativos e analíticos.- Representações mais simbólicas.- Gráficos não lineares: crescentes e decrescentes.- Códigos científicos não usuais.
Compreensão e investigação	<ul style="list-style-type: none">- Reconhecimento ou identificação de um fenômeno ou situação.- Classificação segundo critério de igualdade e/ou diferença observável.- Formulação de hipóteses com conhecimento do cotidiano.	<ul style="list-style-type: none">- Identificação do problema e escolha de caminhos para sua solução.- Proposição de procedimentos alternativos.- Formulação de hipóteses com conhecimentos científicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, s/nº - Residência Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3863-8819 / 38639611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- Identificação de relação direta ou indireta.- Execução de procedimento utilizando orientação.- Apresentação de resultado individual e da classe.	<ul style="list-style-type: none">- Identificação das variáveis relevantes.- Execução de procedimento individual.- Análise dos resultados, comparação entre os resultados com a classe e a área de conhecimentos – outras fontes.
Contextualização e ação	<ul style="list-style-type: none">- Identificar, localizar ou reconhecer fatos científicos e tecnológicos no tempo – no desenvolvimento da humanidade.- Ser cooperativo com colegas em trabalhos em grupo.- Ser respeitoso com colegas, professores, pais, etc.	<ul style="list-style-type: none">- Analisar e se posicionar em relação aos fatos científicos e tecnológicos – sejam atuais ou na evolução temporal.- Posicionar e participar das transformações socioculturais, com os conhecimentos adquiridos.- Ser respeitoso, justo e ético.- Compreender os aspectos culturais desses valores.

a) Objetivos:

O Ensino Fundamental – Anos Finais, ministrado em regime de progressão continuada, com duração de quatro anos, destinado aos alunos com correspondência em idade/série, e em tempos particulares aos alunos que apresentam defasagem idade/série, mediante reclassificação, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das Ciências Artísticas e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.:(19) 3803-5610 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

V- o desenvolvimento das atividades pedagógicas integradas, contínuas e progressivas, que atendam às características biopsicossociais do educando; o desenvolvimento no aluno de habilidades e competências, valendo-se de conteúdos historicamente construídos pela humanidade, que o capacite para o exercício da cidadania e inserção no mundo do trabalho.

b) Metas

Consideramos que os resultados na educação escolar acontecem a longo prazo por se desenvolver de forma processual e por abarcar processos construtivos/formativos, as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental têm como prazo mínimo quatro anos, estando elencadas a seguir:

- aprimoramento da integração das diversas áreas do conhecimento, inter-relacionando os conteúdos;
- implementação da ação: Informática aplicada à Educação;
- promover, principalmente aos alunos de 6º Ano, a integração entre alunos/ professores, aluno/aluno, aluno/funcionário;
- capacitação dos docentes e do pessoal de apoio para aperfeiçoamento do trabalho pedagógico;
- operacionalizar ações pedagógicas que propiciem o desenvolvimento de habilidades/competências para que os educandos sejam capazes de se expressarem por escrito e oralmente, com criticidade, compreendendo a realidade que o cerca e as diversas manifestações artísticas, culturais, históricas, políticas, econômicas e sociais que compõem a trama da humanidade;
- criar mecanismos que possibilitem efetivamente a aprendizagem dos conceitos essenciais /básicos dos conteúdos desenvolvidos no processo educacional;
- acolher melhor a comunidade escolar e desenvolver um trabalho dentro de uma linha humanística;
- fortalecimento da integração FAMÍLIA/ESCOLA;
- favorecer a implantação de ações pedagógicas, que contemplem a interdisciplinaridade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desoberto Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-432 – Tel: (19) 3803-5616 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



- preservar o patrimônio público e em específico o escolar;
- desenvolver/profundar o sentido de patriotismo e civismo;
- erradicar a evasão escolar.

c) Avaliação, Acompanhamento e Recuperação

O processo de avaliação do ensino e da aprendizagem nos Anos Finais do Ensino Fundamental, que adota o regime de Progressão Continuada, bem como o acompanhamento dos registros oficiais dos resultados e acompanhamento sistemático da frequência dos alunos será realizado de forma contínua e diagnóstica. Desta maneira, em todas as atividades o tempo todo, em todas as atividades de sala de aula, o professor fará diagnósticos para saber se o aluno alcançou o objetivo proposto integralmente, parcialmente ou se não o alcançou. A base para esses diagnósticos serão as produções dos alunos.

Os instrumentos de avaliação que se pretende utilizar são: observação do interesse e da participação do aluno na realização das atividades (Interpretação de textos, relatórios, produção de textos, exercícios, painéis, provas, etc.).

A síntese da avaliação individual, expressa em menção bimestral será encaminhada à secretaria, considerando em cada componente curricular, o desempenho do aluno nos diversos instrumentos de avaliação utilizados pelo professor, destacando as provas orais e escritas, os trabalhos, a verificação de cadernos e o desempenho global, bem como sua participação individual e no grupo, organização, assiduidade, pontualidade, iniciativa, responsabilidade e envolvimento com seu processo educativo.

Os resultados da avaliação do aproveitamento deverão ser analisados com o aluno, sintetizados em menção única que será definida no Conselho de Classe/Série, considerando seu desempenho global nas diferentes áreas do conhecimento e o crescimento pessoal/cognitivo/social/emocional.

Os registros serão enviados bimestralmente à secretaria e os pais/responsáveis tomarão ciência em reuniões bimestrais com os professores e alunos, para análise dos resultados e registros constantes da Ficha de Acompanhamento do Aluno, a ser preenchida pelo professor representante de classe a partir das informações do Conselho de Classe/Série e do cotidiano do aluno na escola, abrangendo seu desempenho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Orolindo Basso, s/nº - Residência Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(18) 3803-5818 / 38035815
Email: e570670a@educacao.sp.gov.br



relacionamentos com seu grupo, professores e funcionários e seu envolvimento com o processo educativo quando é sujeito corresponsável pela própria formação.

O Professor Coordenador realiza formações em serviço, com acompanhamento sistemático e orientação aos professores acerca de como trabalhar os diversos conhecimentos de forma dinâmica/diversificada e procedendo ao ajuste/retomada necessário para o aprimoramento dos trabalhos e eficácia da ação educativa, tendo para isso o aval/acompanhamento da direção nas diferentes ações e projetos propostos/desenvolvidos na escola.

Com relação aos estudos de recuperação e reforço, no início do ano letivo os professores organizam suas atividades com objetivo de realizar um diagnóstico a respeito de conteúdos que, para a série/ano, o aluno já deveria ter se apropriado. Aos alunos que apresentam dificuldades são oferecidas atividades de reforço e recuperação contínua.

d) Currículo: desenvolvimento do Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

e) Carga horária: o Ensino Fundamental - Anos Finais tem como carga horária mínima de 4800 horas de trabalho distribuídas nos quatro anos do curso e nos componentes curriculares, conforme regulamentação legal e expressa na Matriz Curricular que se encontra nos anexos do presente Plano de Gestão. São 1200 horas ao longo dos 200 dias letivos de cada ano escolar.

f) Projetos da Proposta Pedagógica da escola:

Festa Junina

Preservação do Patrimônio

Projeto Reciclagem

Lazer e Aprender no HOPI HARI

Caça-Talento

Campeonato Esportivo

g) Projetos/Programa da Secretaria de Estado da Educação nos quais a escola está inserida:

OBMEP - Olimpíadas de Matemática

Olimpíadas de Língua Portuguesa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Declínio Basco, 617 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel. (19) 3893-6818 / 38936811
E-mail: e578879a@educacao.sp.gov.br



2) Ensino Médio:

O Ensino Médio com duração mínima de 3 (três) anos e em regime de Promoção Parcial, etapa final da educação básica, terá como finalidades: a formação geral do educando, a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos construídos no Ensino Fundamental, possibilitando a continuidade de estudos e inserção/manutenção do jovem no mundo do trabalho.

Neste contexto, as habilidades/competências construídas ao longo do curso abrangem o aperfeiçoamento do educando como pessoa humana, destacando a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, como também a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, inter-relacionando-os com a teoria e prática, na aprendizagem desenvolvida nas várias áreas do conhecimento. Assim, o Ensino Médio visa ao conhecimento das formas contemporâneas de linguagem, dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna, como também a compreensão de conhecimentos/valores necessários ao exercício da cidadania.

O Currículo Oficial do Estado de São Paulo enfoca como competências para aprender, aquelas recomendadas formuladas no referencial teórico do Enem - Exame Nacional do Ensino Médio.

Entendidas como desdobramentos da competência leitora e escritora, para cada uma das cinco competências do Enem transcritas a seguir, apresenta-se a articulação com a competência de ler e escrever.

I. "Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica." A constituição da competência de leitura e escrita é também o domínio das normas e dos códigos que tornam as linguagens instrumentos eficientes de registro e expressão, que podem ser compartilhados.

Ler e escrever, hoje, são competências fundamentais a qualquer disciplina ou profissão. Ler, entre outras coisas, é interpretar (atribuir sentido ou significado), e escrever, igualmente, é assumir uma autoria individual ou coletiva (tomar-se responsável por uma ação e suas consequências).

II. "Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Duolindo Basso, s/nº - Residência Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(18) 3803-5810 / 38036811
E-mail: e578879a@educacao.sp.gov.br



tecnológica e das manifestações artísticas." É o desenvolvimento da linguagem que possibilita o raciocínio hipotético-dedutivo, indispensável à compreensão de fenômenos. Ler, nesse sentido, é um modo de compreender, isto é, de assimilar experiências ou conteúdos disciplinares (e modos de sua produção): escrever é expressar sua construção ou reconstrução com sentido, aluno por aluno.

III. "Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema". Ler implica também – além de empregar o raciocínio hipotético-dedutivo, que possibilita a compreensão de fenômenos – antecipar, de forma comprometida, a ação para intervir no fenômeno e resolver os problemas decorrentes dele. Escrever, por sua vez, significa dominar os muitos formatos que a solução do problema comporta.

IV. "Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente." A leitura, aqui, sintetiza a capacidade de escutar, supor, informar-se, relacionar, comparar etc. A escrita permite dominar os códigos que expressam a defesa ou a reconstrução de argumentos – com liberdade, mas observando regras e assumindo responsabilidades.

V. "Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaborar propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural." Ler, aqui, além de implicar em descrever e compreender, bem como em argumentar a respeito de um fenômeno, requer a antecipação de uma intervenção sobre ele, com tomada de decisões a partir de uma escala de valores. Escrever é formular um plano para essa intervenção, levantar hipóteses sobre os meios mais eficientes para garantir resultados, a partir da escala de valores adotada. É no contexto da realização de projetos escolares que os alunos aprendem a criticar, respeitar e propor projetos valiosos para toda a sociedade; por intermédio deles, aprendem a ler e escrever as coisas do mundo atual, relacionando ações locais com visão global, por meio de atuação solidária.

Integração e sequência dos Componentes Curriculares



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Declínio Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3843-5610 / 38435611
Email: e670670@educacao.sp.gov.br



Côscios de que o conhecimento não é algo pronto e acabado e sim algo dinâmico que vai se construindo/desconstruindo/reconstruindo em sintonia com o desenvolvimento tecnológico, científico, social e humano, a escola opta pelo trabalho em espiral do conhecimento, não esgotando em um dado momento o estudo do objeto cognoscente, mas retornando/aprofundando/ampliando ideias/conceitos/aplicações e relacionando-os com o cotidiano, em diversos momentos da trajetória do aluno no Ensino Médio.

A abordagem interdisciplinar, os Temas Transversais e os quatro pilares da educação para o terceiro milênio, apontados pela UNESCO: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a conviver e aprender a ser favorecem/enriquecem a ação pedagógica e o trabalho com os conteúdos curriculares, que na educação básica, conforme o artigo 27 da LDBEN 9394/96, observarão ainda as seguintes diretrizes:

- A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- Orientação para o trabalho;
- Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

O Ensino Médio deve estimular no aluno a curiosidade, o raciocínio e a capacidade de interpretar e intervir no mundo que o cerca, julgamos relevante apontar os princípios pedagógicos estruturadores do Currículo do Ensino Médio que, em conformidade com as DCNEM – Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio:

- A identidade da escola como instituição de educação de jovens;
- A diversidade, no ponto de partida do curso, para chegar ao final dele, à igualdade quanto à aquisição de competências de caráter geral, quando se destaca a importância dos mecanismos de avaliações como o SAEB, ENEM e SARESP;
- Autonomia da escola a qual é exercitada por meio da Proposta Pedagógica e que na sala de aula supõe: capacidade didática do professor e seu compromisso com os alunos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3863-5610 / 38635611
Email: e576678@educacao.sp.gov.br



- Como diretrizes metodológicas: a interdisciplinaridade que propicia a integração de áreas do conhecimento em uma visão de conjunto/unidade, sem fragmentação e a contextualização que faz a ponte, relacionando os conteúdos/conceitos teóricos de cada área do conhecimento com as vivências práticas do cotidiano, favorecendo a aplicação do aprendido em situações práticas, no contexto de vida.

Fundamentamos também o Ensino Médio na Resolução CEB/CNE 3/98 e no Parecer CEB/CNE 15/98, que destaca os valores estéticos, políticos e éticos organizados sob três consignas:

- a estética da sensibilidade que é do âmbito do aprender a fazer;
- a política da igualdade âmbito do aprender a conhecer e a conviver;
- a ética da sensibilidade, âmbito do aprender a ser.

a) Objetivos:

Despertar no aluno o gosto pelo conhecimento e a percepção da importância de que o conhecer-se no mundo globalizado é um desafio, pois como apontam os PCNs para o Ensino Médio, *"O aluno deve se sentir desafiado pelo jogo do conhecimento. Deve adquirir espírito de pesquisa e desenvolver a capacidade de raciocínio e autonomia."*

Considerando o referido contexto, elegemos os objetivos para a presente etapa da educação básica:

- Dotar os educandos, por intermédio do processo de aprendizagem, de competências que os capacitem não apenas para que continuem seus estudos em nível superior, mas também que possam compreender o mundo em sua dimensão real, social e histórica.
- Contribuir para o desenvolvimento e formação da consciência social e política do educando.
- A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores.
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desfilado Bordo, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3803-5618 / 38035611
Email: e676676@educacao.sp.gov.br



A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

b) Metas

- Promover o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas ao contexto escola.
- Desenvolver projetos que integrem as diversas áreas do conhecimento, inter-relacionando os conteúdos
- Promover, principalmente ao aluno de 1ª série, a integração entre alunos/ professores, aluno/aluno, aluno/funcionário.
- Capacitação dos docentes e do pessoal de apoio para aperfeiçoamento do trabalho pedagógico.
- Elaborar projetos que propiciem ao jovem o desenvolvimento de habilidades/ competências de se expressarem por escrito e oralmente, com criticidade, compreendendo a realidade que o cerca e as diversas manifestações artísticas, culturais, históricas, políticas, econômicas e sociais que compõem a trama da humanidade.
- Criar mecanismos que possibilitem efetivamente a aprendizagem dos conceitos essenciais/básicos dos conteúdos desenvolvidos no processo educacional.
- Acolher melhor o jovem e desenvolver um trabalho dentro de uma linha humanística.
- Fortalecimento da integração família/escola.
- Favorecer a implantação de ações pedagógicas que contemplem a interdisciplinaridade.
- Preservar o patrimônio público e em específico o escolar.
- Desenvolver/aprofundar o sentido de patriotismo e civismo.
- Erradicar a evasão escolar.

c) Avaliação, Acompanhamento e Recuperação

O processo de avaliação do ensino e da aprendizagem no Ensino Médio, que adota o regime de Promoção Parcial, bem como o acompanhamento dos registros oficiais dos resultados e acompanhamento sistemático da frequência dos alunos está regulamentado nos artigos de 50 a 64 do Regimento Escolar, em consonância com a legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Declínio Bossa, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.:(19) 3803-5616 / 38035611
E-mail: e574470a@educacao.sp.gov.br



Relevante o disposto no artigo 52 e 56 do mencionado Regimento que destaca a forma que se procederá à síntese da avaliação individual expressa em nota bimestral será encaminhada à secretaria da escola, considerando em cada componente curricular, o desempenho do aluno nos diversos instrumentos de avaliação utilizados pelo professor, destacando as provas orais e escritas, os trabalhos, a verificação de cadernos e o desempenho global, bem como sua participação individual e no grupo, organização, assiduidade, pontualidade, iniciativa, responsabilidade e envolvimento com seu processo educativo.

Os resultados da avaliação do aproveitamento deverão ser analisados com o aluno, sintetizados em menção única que será definida no Conselho de Classe/Série, considerando seu desempenho global nas diferentes áreas do conhecimento e o crescimento pessoal/cognitivo/social/emocional.

Os registros serão enviados bimestralmente à secretaria e os pais/responsáveis serão convidados a participar de reuniões bimestrais com os professores e alunos, destinadas à análise dos resultados e relatos constantes da Ficha de Acompanhamento do Aluno, a ser elaborada/redigida pelo professor representante de classe a partir das informações do Conselho de Classe/Série e do cotidiano do aluno na Escola, abarcando seu desempenho, relacionamentos com seu grupo, professores e funcionários e seu envolvimento com o processo educativo quando é sujeito corresponsável pela própria formação.

O Professor Coordenador do Ensino Médio realiza um acompanhamento sistemático, orientando professores acerca de como trabalhar os diversos conhecimentos de forma dinâmica/diversificada e procedendo ao ajuste/retomada necessário para o aprimoramento dos trabalhos e eficácia da ação educativa, tendo para isso o aval/acompanhamento da direção nas diferentes ações e projetos propostos/desenvolvidos na escola.

d) Currículo: desenvolvimento do Currículo oficial do estado de São Paulo.

e) Carga horária: o Ensino Médio diurno tem como carga horária mínima de 3600 horas de trabalho, distribuída nos três anos e nos componentes curriculares, conforme regulamentação legal e expressa na matriz Curricular, que se encontra nos anexos do presente Plano de Gestão. São 1200 horas a cada ano letivo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(18) 3893-6810 / 38046811
Email: e876678@educacao.sp.gov.br



f) Projetos da Proposta Pedagógica da escola:

- A escola vai ao Teatro;
- Festa Junina;
- Preservação do Patrimônio;
- Lazer e Aprender no HOPI HARI;
- Projeto Reciclagem;
- Festa do Halloween;
- Campeonatos Esportivos;

g) Projetos/Programa da Secretaria de Estado da Educação nos quais a Escola está inserida:

- Projeto Prevenção Também se Ensina;
- OBMEP – Olimpíadas de Matemática;
- Olimpíadas de Língua Portuguesa.

**V- PLANOS DE TRABALHO DOS DIFERENTES
NÚCLEOS QUE COMPÕEM A ORGANIZAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA ESCOLA**

Direção e Vice Direção	
Objetos	<ul style="list-style-type: none">- assegurar e subsidiar o cumprimento do Currículo Oficial;assegurar e subsidiar o cumprimento da proposta pedagógica;- administração do pessoal;- o cumprimento dos dias letivos;- a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;- a articulação e a integração da escola com as famílias e a comunidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deslindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



	<p>a comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de maus-tratos envolvendo alunos, assim como casos de evasão escolar e de reiteradas faltas injustificadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- administração dos recursos financeiros, através da elaboração, execução e avaliação do respectivo plano de aplicação, devidamente aprovado pelos órgãos ou instituições Escolares competentes, obedecida a legislação específica para gastos e prestação de contas de recursos públicos;- transparência nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos
Metas	<p>O bom funcionamento da escola objetivando a aprendizagem dos alunos, a harmonia no ambiente de aprendizagem e trabalho e a garantia do direito de todos.</p>
Estratégias	<ul style="list-style-type: none">- Ouvir a comunidade escolar;- Promover a integração dentro do grupo;- Delegar poderes a outros profissionais devidamente qualificados e habilitados;- Organizar e redistribuir serviços internos;- Assegurar o cumprimento da legislação.
Ações	<ul style="list-style-type: none">- garantir a participação da comunidade escolar, através do Conselho de Escola, nos processos de escolha ou indicação de profissionais para o exercício de funções, respeitada a legislação vigente;- administrar os recursos financeiros, através da elaboração, execução e avaliação do respectivo plano de aplicação, devidamente aprovado pelos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deodindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-6614 / 38036411
Email: e578670e@educacao.sp.gov.br



	<p>órgãos competentes, obedecendo à legislação específica para gastos e prestação de contas de recursos públicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- garantir a articulação da Associação de Pais e Mestres com o Conselho de Escola e criar condições para a organização dos alunos no Grêmio Estudantil.
Resultados esperados	Melhoria nas relações de ensino e aprendizagem, garantia do respeito à legalidade e de envolvimento da comunidade escolar.
Avaliação	- Equipe docente, discente e demais funcionários.

Secretaria da Escola	
Objetos	- atender aos docentes, discentes e público em geral, realizando a expedição dos documentos necessários, assegurando o cumprimento de prazos e prazos.
Metas	<ul style="list-style-type: none">- manter a documentação pertinente em dia;- garantir 100% do atendimento e solicitações.
Estratégias	<ul style="list-style-type: none">- manter arquivos em ordem para garantir o pronto atendimento;- manter bom relacionamento com pais, alunos e demais trabalhadores da escola, agindo com urbanidade.
Ações	- reuniões com os diversos segmentos escolares para esclarecimentos e orientações sobre a documentação pertinente.
Resultados esperados	- processamento de documento e atendimento de solicitações em tempo hábil.
Avaliação	- Diariamente, ouvindo toda a comunidade escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-6819 / 38035411
Email: e5786763@educacao.sp.gov.br



Professor Coordenador

Objetos	<ul style="list-style-type: none">- elaborar e acompanhar o desenvolvimento do Currículo Oficial e da Proposta Pedagógica com intervenções para os ajustes, quando necessário;- subsidiar a equipe docente na elaboração do planejamento, considerando o perfil e necessidades do educando, com vistas ao aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem;- promover a formação continuada dos professores, considerando o currículo da rede e as diversas tecnologias digitais de informação e comunicação - TICs;- garantir o acompanhamento pedagógico da equipe docente a fim de incentivar a adoção de práticas docentes significativas e contextualizadas;- monitorar a aprendizagem dos alunos, considerando as avaliações internas e externas, discutindo junto à equipe estratégias para a recuperação contínua dos alunos.
Metas	Aprimorar o trabalho pedagógico, procurando vivenciar um processo participativo entre equipe técnico-pedagógica, professores e alunos, assegurando a concretização da proposta pedagógica da escola e do Currículo Oficial, voltando-se à formação integral do homem.
Estratégia	<ul style="list-style-type: none">- planejamento, execução e avaliação dos trabalhos, juntamente com a direção, nas AIPC's semanais com todos os professores;- de acompanhamento/atendimento individualizado aos alunos, professores e aos pais/responsáveis pelos alunos, quando necessário.
Ações	<ul style="list-style-type: none">- favorecer o trabalho interdisciplinar na ação pedagógica;- favorecer a realização de atividades de enriquecimento de currículo como os projetos interdisciplinares para os eventos da escola;- planejamento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas com a direção, os professores e alunos;- momentos de reflexão com professores, nas AIPC, sobre: educação, a ação pedagógica, a proposta de trabalho da escola, a importância do próprio trabalho;- orientação aos alunos de 6º ano e 1ª série do ensino médio no que tange



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Peolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel. (19) 3803-5519 / 38035611
Email: e575678@educacao.sp.gov.br



	<p>a adaptação e integração às novas formas de trabalho, à continuidade dos estudos e a uma organização adequada, favorecendo seu desempenho escolar;</p> <ul style="list-style-type: none">- orientação aos alunos sobre hábitos de estudos;- orientação aos alunos da última série do EM sobre o ENEM, agilizando a inscrição e incentivando a realização da prova;- orientação aos alunos quanto à importância de realização das avaliações externas como SARESP;- interação dos alunos com os portadores de necessidades especiais;- interação entre escola e família nas questões relacionadas ao desempenho acadêmico do aluno;- acompanhamento sistemático aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, propiciando oportunidades diferenciadas aos que apresentaram dificuldades durante as aulas;- implantação do uso da informática aplicada à educação;- apoiar as atividades do Grêmio Estudantil
Resultados esperados	Propiciar uma articulação entre as diversas áreas do conhecimento possibilitando a integração horizontal e vertical do currículo rumo à interdisciplinaridade, bem como minimizar a evasão escolar e melhorar os índices nas avaliações internas e externas da escola.
Avaliação	Acontecerá durante o processo, com reflexão crítica sobre a prática, favorecendo a melhoria da prática pedagógica

Conselho de Escola

Objetos	I - zelar pelo avanço do processo democrático; II - auxiliar no aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.
Metas	Aumentar a participação dos Membros do Conselho a fim de que atuem em conjunto com a equipe gestora, professores e alunos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3893-6819 / 38935811
E-mail: e676670e@educacao.sp.gov.br



Estratégia	Reunir-se não apenas semestralmente ou de maneira extraordinária como apregoa a legislação, mas, bimestralmente, a fim de estreitar a relação com o Conselho de Escola. Buscar em conjunto com seus membros soluções de problemas. Acatar e discutir propostas.
Ações	<p>I - deliberar sobre:</p> <p>a) diretrizes e metas da Unidade Escolar; b) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica; c) projetos de atendimento psicopedagógicos e material aos alunos; d) programas especiais visando à integração Escola-Família-Comunidade; e) criação e regulamentação das instituições auxiliares; f) prioridades para aplicação de recursos da Escola e das instituições escolares; g) a designação ou a dispensa do vice-diretor de Escola, quando se tratar de docente de outra Unidade Escolar; h) as penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os alunos da Unidade Escolar, nos termos deste regimento.</p> <p>II - Elaborar o calendário e o Regimento Escolar, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente;</p> <p>III - Apreciar os relatórios anuais da Escola, analisando seu desempenho em face às diretrizes e metas estabelecidas.</p>
Resultados esperados	Uma gestão mais democrática, com maior participação da comunidade escolar.
Avaliação	Semestralmente.

Conselho de Classe/Série/Ano

Objetos	Refletir sobre o processo de ensino e aprendizagem, analisando de forma coletiva e buscando soluções para superar os casos de aproveitamento insuficiente.
Metas	- garantir a participação do maior número de membros;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Declínio Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3883-5610 | 38035611
Email: e579679@educacao.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem;- favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada classe / ano / série;- orientar o processo de gestão do ensino.
Estratégia (s)	<ul style="list-style-type: none">- Estabelecer tempo adequado para as reuniões;- Garantir que cada aluno seja devidamente identificado durante as reuniões através da ficha de registro individual com foto;- Registro na ficha individual do aluno para o acompanhamento ao longo do ano.
Ações	<ul style="list-style-type: none">- avaliar o rendimento da classe, confrontando os resultados da aprendizagem relativos aos diferentes componentes curriculares;- analisar o desempenho dos alunos identificando seus avanços e dificuldades em atingir os objetivos propostos;- analisar a eficácia do processo de avaliação desenvolvido e da pertinência dos instrumentos de avaliação utilizados;- identificar as causas de eventuais distorções no processo ensino-aprendizagem, propondo alternativas para corrigi-las;- identificar os alunos com rendimento insuficiente e estabelecer os procedimentos a serem desenvolvidos objetivando a sua recuperação;- identificar, entre os alunos com rendimento satisfatório, os superdotados, estabelecendo os procedimentos a serem adotados, objetivando promover enriquecimento curricular aos mesmos;- propor e acompanhar os projetos de recuperação dos alunos;- decidir sobre as atividades de compensação de ausências;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, 616* – Residência Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.:(19) 3893-6616 / 38035611
Email: e576570a@educacao.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- emitir parecer conclusivo pela promoção ou pela permanência do aluno no mesmo ciclo do Ensino Fundamental,- emitir parecer conclusivo pela promoção, progressão parcial ou pela permanência do aluno na mesma série ou termo, ao final de cada série do Ensino Médio,- analisar os casos de reclassificação de alunos, emitindo parecer;- analisar os pedidos de reconsideração de resultados finais, emitindo parecer
Resultados esperados	- Maior acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem
Avaliação	- Ao final de cada bimestre e no final do ano letivo.

Associação de Pais e Mestres

Objetos	- Aumentar a participação efetiva de todos os membros da APM em relação às práticas pedagógicas e recursos financeiros.
Metas	- Aumentar em 30% a participação dos pais.
Estratégia (s)	- Realizar reuniões sistematicamente nos períodos de estudo dos filhos e nos sábados letivos.
Ações	- Conscientizar os pais sobre a importância da sua participação.
Resultados esperados	- Ampliar a participação dos pais sobre a importância de sua participação nas reuniões da APM.
Avaliação	No decorrer do ano e na Reunião Pedagógica no final do ano letivo pelos próprios membros.

Grêmios Estudantis

Objetos	- Representar o corpo discente
---------	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3863-6616 / 38035611
Email: a576670a@educacao.sp.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- Defender interesses individuais e coletivos dos alunos- Incentivar a cultura literária- Incentivar atividades desportivas- Promover a cooperação entre a comunidade escolar
Metas	<ul style="list-style-type: none">- Aumentar a participação do Grêmio Estudantil na escola- Aumentar a participação dos alunos da escola no Grêmio Estudantil
Estratégia (s)	<ul style="list-style-type: none">- Conscientizar os alunos da importância do Grêmio;- Desenvolvimento de projetos com vista ao protagonismo juvenil;- Abertura para ouvir seus membros e discutir ideias;- Realizar reuniões sistemáticas.
Ações	<ul style="list-style-type: none">- Realizar reuniões semanais;- Percorrer salas de aula para ouvir os alunos;- Transparência nas ações realizadas;- Participação e proposição de projetos na escola;
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none">- Aumento da participação dos alunos na vida da escola.
Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Auto avaliação dos membros da agremiação.

**VI- CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO,
CONTROLE E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO
TRABALHO REALIZADO PELOS DIFERENTES ATORES
DO PROCESSO EDUCACIONAL**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e578676@educacao.sp.gov.br



Para a escola desempenhar o papel que a sociedade espera dela, enfatizam-se hoje, os princípios da autonomia. A autonomia que permite à escola afirmar a sua singularidade e concretizar a sua autogestão

Ao serem enfatizados os princípios da autonomia, exige-se, ao mesmo tempo, que alunos e professores, e a Escola como um todo, sejam avaliados. A avaliação deve ser entendida como: Um processo contínuo de aperfeiçoamento do ensino, uma ferramenta para o planejamento e gestão compartilhada da escola e um processo sistemático de prestação de contas à sociedade.

O primeiro critério para acompanhar a execução do trabalho dos diferentes atores será através da avaliação institucional, que é uma maneira de estimular a melhoria do desempenho e de evitar que a rotina descaracterize os objetivos fundamentais. O aspecto marcante da avaliação institucional é a preocupação com a finalidade das ações educativas da escola, em particular, as relativas ao ensinar e aprender. Deve ser um processo contínuo e aberto, no qual os setores da escola - pedagógicos e administrativos - reflitam sobre seus modos de atuação e os resultados de suas atividades em busca da melhoria da escola como um todo. A avaliação institucional da escola tem por objetivo: rever e aperfeiçoar o Projeto Político - Pedagógico, promovendo a melhoria da qualidade, pertinência e relevância das atividades desenvolvidas na área pedagógica e na área administrativa. Para atingir o objetivo, devem levar em consideração os diversos aspectos inter-relacionados das atividades-fim e das atividades de apoio, buscar a participação compromissada dos membros das comunidades interna e externa da escola. Esta participação diz respeito à implementação dos procedimentos traduzidos em medidas voltadas ao aperfeiçoamento da escola, ser contínua e sistemática, para promover permanente aperfeiçoamento, reflexão constante, redefinição de objetivos e das prioridades da escola. A avaliação institucional é o momento de reflexão da escola sobre suas diversas dimensões, é um processo de autoavaliação. A perspectiva é que, considerando um conjunto de indicadores e inferências, a escola possa analisar os vários dados, gerando relatórios que reflitam como a escola percebe a si mesma.

Além disso, o acompanhamento será realizado nas reuniões de Planejamento e Replanejamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, 247 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3903-5610 / 38035611
Email: e578670a@educacao.sp.gov.br



VII - ANEXOS 2019

1 - Síntese dos resultados finais de desempenho dos alunos no ano anterior (conforme quadros abaixo):

A- Ensino Fundamental – Anos Finais					
Anos/Séries	Matriculados	Promovidos	Retidos	Evadidos	Transferidos
6º	138	137	01	00	20
7º	114	113	01	00	07
8º	134	133	01	00	08
9º	152	150	02	00	01

B- Ensino Médio					
Anos/Séries	Matriculados	Promovidos	Retidos	Evadidos	Transferidos
1º	93	89	04	01	25
2ª	90	87	03	00	21
3ª	78	78	00	00	17

2 – Analise dos índices apresentados nos quadros acima e suas respectivas avaliações com a equipe escolar, inclusive comparativas, quando for o caso.

Ao analisarmos os índices de retenção e evasão da E. E. Residencial Bordon, notamos que temos apenas um aluno evadido na primeira série do Ensino Médio. Nas outras séries não houve casos de evasão.

Dentre os casos de retenção, duas alunas do Ensino Médio e um aluno do Ensino Fundamental reprovaram por rendimento, os outros alunos reprovaram devido à quantidade de faltas. O que nos leva a conclusão de que é necessário que sejam feitas ações para sanar o problema dos alunos faltosos, como comunicar os responsáveis logo que seja percebido que o aluno está faltando e, quando for o caso, realizar a compensação das ausências assim que solicitado pelos responsáveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolvido Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-5610 / 39035611
Email: e57667@educacao.sp.gov.br



3 - Agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, série/ano e turma
do presente ano letivo:

Horário / Manhã	Curso/Nível	Série/Ano	Turma	Quantidade de alunos
07:00 às 12:20	Ensino Médio	1ª	A	36
07:00 às 12:20	Ensino Médio	1ª	B	32
07:00 às 12:20	Ensino Médio	1ª	C	33
07:00 às 12:20	Ensino Médio	1ª	D	37
07:00 às 12:20	Ensino Médio	2ª	A	31
07:00 às 12:20	Ensino Médio	2ª	B	30
07:00 às 12:20	Ensino Médio	2ª	C	29
07:00 às 12:20	Ensino Médio	3ª	A	39
07:00 às 12:20	Ensino Médio	3ª	B	39
07:00 às 12:20	E. Fundamental	9ª	B	38
07:00 às 12:20	E. Fundamental	9ª	C	38
07:00 às 12:20	F. Fundamental	9ª	D	38
Horário / Manhã	Curso/Nível	Série/Ano	Turma	Quantidade de alunos
13:00 às 18:20	Fundamental	6ª	A	35
13:00 às 18:20	Fundamental	6ª	B	32
13:00 às 18:20	Fundamental	6ª	C	37
13:00 às 18:20	Fundamental	6ª	D	34
13:00 às 18:20	Fundamental	7ª	A	38
13:00 às 18:20	Fundamental	7ª	B	38
13:00 às 18:20	Fundamental	7ª	C	38
13:00 às 18:20	Fundamental	7ª	D	38
13:00 às 18:20	Fundamental	8ª	A	38
13:00 às 18:20	Fundamental	8ª	B	37
13:00 às 18:20	Fundamental	8ª	C	38
13:00 às 18:20	Fundamental	9ª	A	38



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deslindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Guararã/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(18) 3893-8810 / 38036611
Email: e576570a@educacao-sp.gov.br



4 - Quadro curricular por curso, série/ano:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Escolar Digital

18/03/2019 16:49

Página 1 de 1

Matriz Curricular

Ano Letivo: 2019 Homologada
Diretoria: SUMARÉ
Escola: RESIDENCIAL BORDON
Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - Ciclo II - Anos Finais
Fundamento Legal: Resolução SE nº 04, de 16-12-2011 ANEXO II
Período: Diurno Carga Horária: 1200 Módulo: 40

Quadro de Aula

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária (Ano)			
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
1100 - LÍNGUA PORTUGUESA	Base Nacional Comum	6	6	6	6
1400 - LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	Parte Diversificada	2	2	2	2
1813 - ARTE	Base Nacional Comum	2	2	2	2
1900 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Base Nacional Comum	2	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2200 - HISTÓRIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2300 - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2700 - MATEMÁTICA	Base Nacional Comum	6	6	6	6

Aprovações

Data	Situação	Justificativa
07/12/2018	Aguardando análise	
07/12/2018	Aprovada	
07/12/2018	Ratificada	De acordo com a legislação vigente
10/12/2018	Homologada	Matriz Curricular homologada de acordo com a legislação vigente

GHEISA ALVES RODRIGUES

RG: 44463164-1

KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS

RG: 28788547-1

ELISA HELENA CALIÉ

RG: 14285137

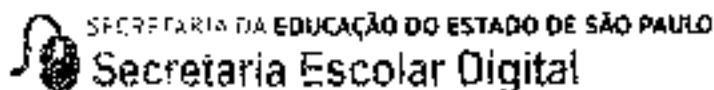
DIRENEZA BRUNILA PEREIRA

RG: 5136522



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deodoro Basso, 987 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3893-6519 / 38936511
E-mail: e675670@educacao.sp.gov.br



18/03/2019 16:51
Página 1 de 1

Matriz Curricular

Ano Letivo: 2019

Homologada

Distrito: SUMARÉ

Escola: RESIDENCIAL BORDON

Tipo de Ensino: ENSINO MÉDIO

Fundamento Legal: Resolução SE Nº 01, de 16-12-2011 ANEXO V

Período: Diurno Carga Horária: 1200 Módulos: 40

Quadro de Análise

Disciplina	Fundamento	Quantidade de Horas		
		TEC	VALOR	TEC/VALOR
1111 - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Base Nacional Comum	5	5	5
1480 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	Parte Diferenciada	2	2	2
1811 - ARTE	Base Nacional Comum	7	7	2
1900 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2200 - HISTÓRIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2300 - SOCIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2400 - BIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2600 - FÍSICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2700 - MATEMÁTICA	Base Nacional Comum	5	5	5
2800 - QUÍMICA	Base Nacional Comum	2	2	2
3100 - FILOSOFIA	Base Nacional Comum	2	2	2

Aprovação

Data	Situação Aprovação	Observações
07/12/2018	Aguardando análise	
07/12/2018	Aprovada	
07/12/2018	Ratificada	Em acordo com a legislação vigente
10/12/2018	Homologada	Matriz Curricular homologada de acordo com a legislação vigente

GENEISA ALVES RODRIGUES

RG:44463164-1

KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS

RG: 28788547-1

ELISA HELENA CALIL

RG: 14285137-

DIRCELZA BRSCOLA PEREIRA

RG: 5136527-



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desfilado Basão, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3893-6610 / 38035611
Email: a576670a@educacao.sp.gov.br



S - Calendário escolar e demais eventos da escola:

MÊS	1º SEMESTRE												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
JAN	[Shaded]												1
FEB	[Shaded]												1
MAR	[Shaded]												1
ABR	[Shaded]												1
MAY	[Shaded]												1
JUN	[Shaded]												1
JUL	[Shaded]												1
AUG	[Shaded]												1
SET	[Shaded]												1
OCT	[Shaded]												1
NOV	[Shaded]												1
DEZ	[Shaded]												1
TOTAL	[Shaded]												12



RESIDENCIAL BORDON - 576670
CALENDÁRIO ESCOLAR 2019

DIRETORIA DE ENSINO - SUMARÉ
MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

LETROS 2019	
1º Bimestre	01/02 a 31/04
2º Bimestre	01/05 a 31/06
3º Bimestre	28/07 a 30/09
4º Bimestre	01/10 a 30/12
TOTAL	12

Resolução SE 147/2011: Direção sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2019



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Declindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-6810 / 38035611
Email: e578670@educacao.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - SUMARÉ

VANERIO SUMARÉ

1º BIMESTRE	01/01 a 30/01	48
2º BIMESTRE	01/02 a 27/02	43
3º BIMESTRE	28/02 a 30/09	47
4º BIMESTRE	31/03 a 15/012	50

177 HORAS 300

RESIDENCIAL
BORDON - SUMARÉ
AULAS/ESCOLAS 219

2º SEMESTRE

Resolução de 64/2012 De acordo com a
Resolução do Conselho Estadual para
o ano letivo de 2012

TURMA	Mês												TOTAL	
	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ		
1º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
2º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
3º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
4º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
5º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
6º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
7º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
8º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
9º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
10º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
11º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
12º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
13º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
14º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
15º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
16º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
17º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
18º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
19º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
20º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
21º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
22º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
23º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
24º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
25º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
26º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
27º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
28º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
29º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
30º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
31º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
32º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
33º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
34º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
35º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
36º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
37º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
38º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
39º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
40º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
41º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
42º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
43º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
44º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
45º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
46º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
47º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
48º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
49º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
50º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
51º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
52º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
53º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
54º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
55º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
56º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
57º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
58º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
59º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
60º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
61º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
62º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
63º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
64º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
65º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
66º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
67º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
68º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
69º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
70º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
71º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
72º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
73º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
74º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
75º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
76º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
77º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
78º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
79º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
80º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
81º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
82º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
83º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
84º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
85º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
86º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
87º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
88º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
89º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
90º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
91º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
92º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
93º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
94º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
95º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
96º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
97º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
98º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
99º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
100º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	DIRETORIA DE ENSINO	REGIÃO DE SUMARÉ	EE RESIDENCIAL BORDON
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	DIRETORIA DE ENSINO	REGIÃO DE SUMARÉ	EE RESIDENCIAL BORDON
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	DIRETORIA DE ENSINO	REGIÃO DE SUMARÉ	EE RESIDENCIAL BORDON

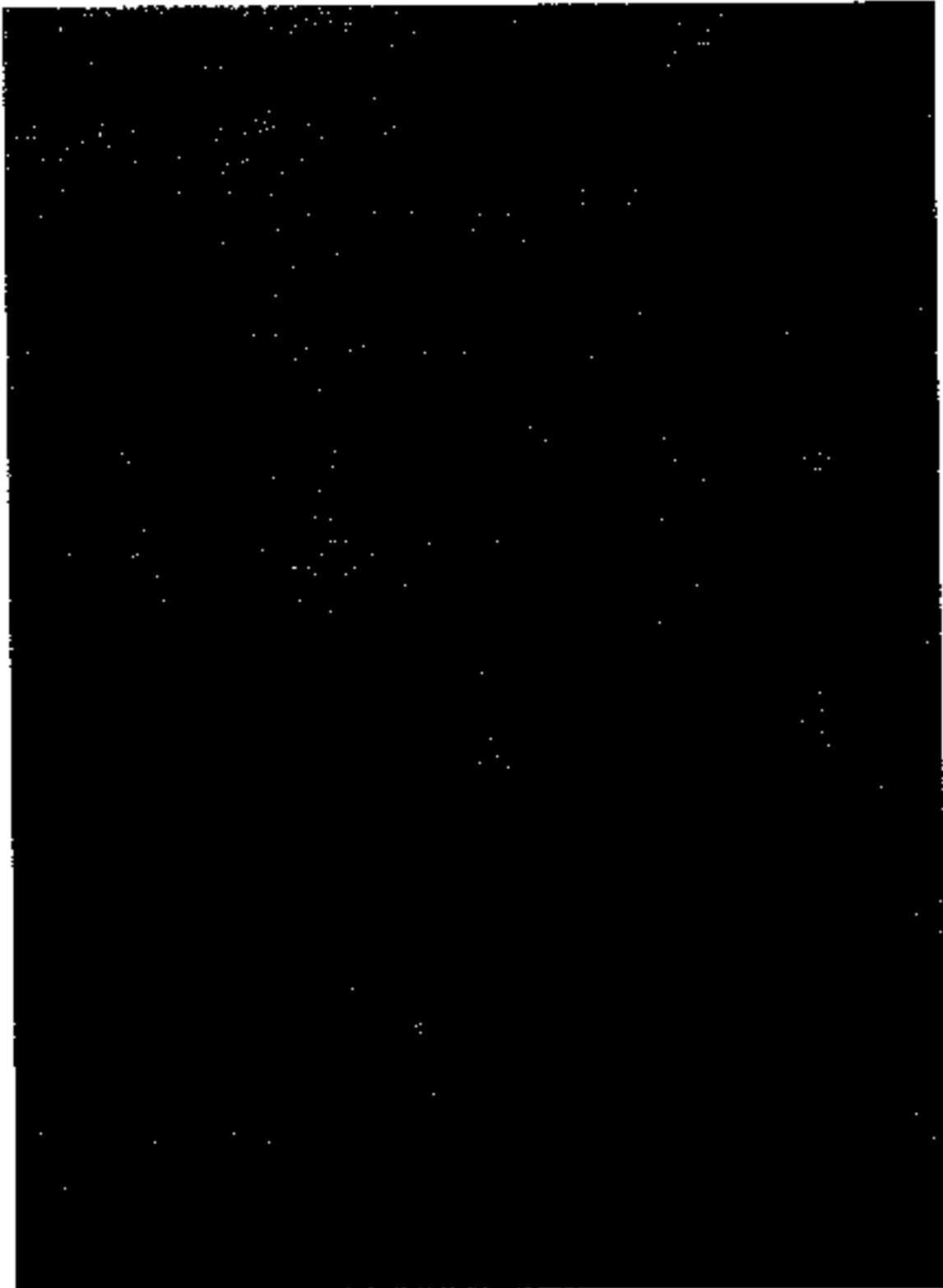


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3893-9610 / 38038611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



6 - Horário de trabalho dos funcionários:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolando Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (18) 3893-5519 / 38935611
Email: s576670a@educacao.sp.gov.br



7 - Quadro de docentes da escola e suas habilitações, séries que leciona e acúmulo publicado em DOE, quando pertinente:

Nome	RG	Habilitações	Séries atribuídas	O.O.E
Adriana Cristina Constanari Diniz	25.612.035	Português	1ªA, 1ªB.	
Aline Cristina Rocha	26.717.561-7	História	7ªA, B, C, D; 8ªA, B, C; 1ªD.	
Andrea Aparecida da Silva	MG 7.318.777	Lingua Portuguesa	9ª B e C.	14/02/2019
Cindra Maruyama Nogueira Grangeia	18.307.625	Matemática	8ªC, 9ª C, 1ªA, B, C e D.	
Claudia de Oliveira	36.824.756-9	Eventual		
Claudia de Paula Assis	18.168.408-1	Lingua Portuguesa/Inglês	6ªD, 7ªA, B, C, D e 1ªD.	
Claudio Aparecido Jodas Navarretti	18.891.210-1	Ciências/Matemática	7ªA, B, C, D; 9ª C e D.	
Cleia Lilia Marqui	28.496.234-x	Português/Inglês	8ªA, 1ªD, 2ªA, B, C, 3ªA e B.	
Edmar Fernandes da SilvaDI-1	18.971.648-4	Geografia	9ªA, B, C, D, 1ªA, C, D, 2ªA, B, C, 3ªA e B.	
Edmar Fernandes da SilvaDI-2	18.971.648-4	Geografia	7ªC, D, 8ªA, B, C.	
Edson Rocha Peres	18.218.885	Educação Física	7ªB, 1ªC, 7ªD	
Eliane Aparecida Themotep Maia	26.127.043	Arte	1ªC, D, 2ªA, B, C, 3ªA e B.	
Elide Filomena Pereira	19.547.365-6	Português/Inglês	6ªC, 8ªA, B, C, 9ªA, 1ªC.	07/02/2019
Francini Gazzoli	42.525.726-5	Educação Física	8ª A, B, C, 9ªA, B, C, D, 1ªA, B, C, D, 2ªA, B, C, 3ª A e B.	
Geisa Carla Silva Cunha	40.105.177	Educação Física	6ªD, 7ªA	
Gisleine Fernanda Mancini Nicolete	32.338.288-5	Ciências/Matemática	9ªA, 1ªA, B, C, D, 2ªA, B, C, 3ªA, B	
Gláucia Borges Maldonado	43.330.195-8	Arte	6ªA, B, C, D, 7ªA, B, C, D, 8ªA, B, C, 9ªA, B, C, D, 1ªA.	
Graciema de	58.074.969-1	Eventual		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3883-5810 / 38035611
Email: e576570@educacao.sp.gov.br



Lima Ferreira Neres				
Helio Ribeiro	11.610.549	História	6ªA, B, C, D, 1ªB.	
Henrique Nilo da Silva	43.200.579	Filosofia	1ªC, D, 2ªA, B, C, 3ªA, B.	
José Brandão	21.292.181-2	Matemática/Física	6ªA, B, 8ªA, B, 9ªA, 3ª B	
José Fernando Monteiro	26.616.468	Biologia	1ªA, B, C, D, 2ªA, B.	
Juliano Gonçalves	24.302.035-1	Biologia	2ªC, 3ªA, B.	
Juscélio de Castro	9.051.374-5	Português/Inglês	6ªD, 7ªA, 7ªB, 7ªC, 7ªD, 1ªA	12/02/2019
Laudelino Sagradim	12.549.738-6	Biologia/Ciências	7ªA, B, C, D, 8ª A, B, C, 9ªB	12/02/2019
Lucimara Lorencetti Ulian	29.545.768-5	Arte	SEM ATRIBUIÇÃO	
Lucimeire Vieira Santana Ferreira	34.122.363-3	Língua Portuguesa	1ªA, 1ªB	
Marcela de Jesus Traha Silva	29.799.164-4	Biologia/Ciências	6ªC, 6ªD	
Marcia Maria do Valle Borges	20.399.389-5	Língua Portuguesa	PEI	
Maria Apª Francisco Nogueira	22.067.338-X	Arte	SEM ATRIBUIÇÃO	
Mariana de Oliveira Pansonato	49.233.285	Inglês	2ªA, B, C, 3ªA, B	12/02/2019
Michele Cristina Furlan Prado Alves	42.742.714-9	História	9ªA, B, C, D, 1ªA, B, C, 2ªA, B, C, 3ªA, 3ªB	
Nifma Soares da Rocha	18.822.710-6	Português/Inglês	9ªD, 1ªC	
Priscila Natália Binda Moraes	45.857.096-5	Eventual		
Rita de Cássia Gomes Queiroz Sespedes	29.633.179-x	Arte	6ªA, B, C, D, 7ª A, B, C, D, 8ªA, B, C, 9ªA, B, C, D, 1ªA	
Rosemeire Aparecida Gonçalves da Silva	18.306.326	Inglês	6ªA, B, C, D, 7ª A, B, C, D, 8ªB, C, 9ªA, B, C, D, 1ª A, B.	
Rosimar de Fatima Martins	55.191.723	Ciências	6ªC, 6ªD	
Rosimeire	22.644.925-7	Matemática	2ªA, B, 3ª A, B.	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desoberto Bassac, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: a576670a@educacao.sp.gov.br



Luciana da Silva				
Selma Cristina Bianchi de Souza	26.880.768	Química	1ªA, B, C, D, 2ªB, C.	
Silvia Regina Travaglini	16.808.380	Educação Física	6ªA, 6ªB, 6ªC.	
Vagner Aparecido Mantovanelli DI-1	27.281.491-x	Filosofia/Sociologia	1ªA, B, C, D, 2ªA, B, C, 3ªA, B, 1ªA, B.	14/02/2019
Vagner Aparecido Mantovanelli DI-2	27.281.491-x	Língua Portuguesa	6ªA, 6ªB.	14/02/2019
Valdeir Roberto Favaleca	18.092.748-6	Geografia	6ªA, B, C, D, 7ªA, B.	12/02/2019
Zenilda da Silva	24.630.486-8	Ciências/Matemática	6ªA, 6ªB, 6ªC, 6ªD, 9ªB, 9ªD	

8 – Quadro de gestores da escola e suas habilitações:

KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	28.788.547-1	LÍNGUA PORT./INGLÊS/PEDAGOGIA
FERNANDA HELENA MENUZZO FACIOLI	30.838.249-3	LÍNGUA PORT./INGLÊS/PEDAGOGIA
MARCELA DE JESUS TRABA SILVA	29.799.164-4	BIOLOGIA/CIÊNCIAS/PEDAGOGIA

9 - Organização das aulas de trabalho pedagógico coletivo, explicitando o tentário e o cronograma semestral/ anual:

E.E. Residencial Bordon

Plano de Trabalho do Professor Coordenador

Marcela de Jesus Traba Silva

1- Introdução

O Professor Coordenador tem o papel principal em oferecer condições para que os professores trabalhem coletivamente as propostas curriculares, em função de sua realidade. E participa na elaboração/adaptação às necessidades e objetivos da escola.

2- Justificativa

A minha experiência e atuação profissional como Professor Coordenador na E.E Residencial Bordon, contribuíram para a decisão de permanecer atuando como coordenadora pedagógica. Como professora coordenadora, venho apresentar minha



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deschamps Baixo, s/nº - Residência Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3893-5619 / 38036811
Email: 6576670@educacao.sp.gov.br



proposta de trabalho, tendo como objetivo principal "a melhoria da qualidade de ensino", trabalhando em parceria com a direção e o corpo docente desta unidade escolar.

Ser gestor do currículo implica em planejar ações visando garantir a equidade de saberes a todos os educandos, ciente de que a escola representa um espaço de convívio com a diversidade.

É importante ressaltar que ir além do conhecimento teórico é de fundamental importância, pois para acompanhar o trabalho pedagógico e estimular os professores é preciso percepção e sensibilidade para identificar as necessidades dos alunos e educadores, tendo que se manter sempre atualizado, buscando fontes de informação e reflexão sobre a prática pedagógica.

3- Objetivos

- O trabalho do Professor Coordenador visa traduzir o novo processo pedagógico em curso na sociedade, promover necessárias articulações para construir alternativas que ponham a educação a serviço do desenvolvimento de relações verdadeiramente democráticas, oferecendo a comunidade escolar uma educação com qualidade, no intuito de formar cidadãos críticos e democráticos.

- Realizar um trabalho de mediação e apoio pedagógico, junto aos professores buscando a união do grupo para o desenvolvimento de um trabalho em conjunto voltado para a aprendizagem.

- Propiciar um ambiente de trabalho saudável promovendo um relacionamento cooperativo com colegas, alunos, pais e comunidade, bem como coordenar as ações a serem desenvolvidas na escola.

- Com base nos resultados da avaliação externa Saesp/Idesp e Saeb/Ideb, buscar caminhos com o grupo de professores para reverter os índices de rendimento, evasão e retenção.

- Acompanhar e orientar a aprendizagem;

- Apresentar, analisar e refletir os resultados da escola referente ao Saesp/Idesp e Saeb/Ideb;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desoberto Bazon, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.:(19) 3893-5618 / 38936611
Email: e576670e@educacao.sp.gov.br



- Refletir com o grupo de professores sobre os resultados alcançados nas avaliações internas, nas AAPs e avaliações externas;
- Utilizar os resultados da AAP e avaliações externas e plano de ação para desenvolver o Planejamento anual;
- Propor no Planejamento Anual, alternativas metodológicas para serem desenvolvidas em sala de aula:
 - Estudar, pesquisar e selecionar assuntos didáticos, para trabalhar nas ATPCs;
 - Trabalhar a formação continuada;
 - Incentivar a troca de experiências entre os docentes;
 - Estimular o uso das tecnologias;
 - Ações/ Metodologia de trabalho
 - Planejamento das ATPCs através de pauta formativa;
 - Coordenar as reuniões de ATPCs com o grupo de professores toda semana;
 - Incentivar a troca de experiências entre os docentes;
 - Trabalhar a formação continuada dos professores na ATPCs;
 - Acompanhamento da sala de aula, com cronograma e relatório;
 - Acompanhamento da sala de aula observando cadernos, atividades diversificadas, -apresentações, trabalhos entre outros;
- Trabalhar a análise do desempenho das avaliações externas e avaliações internas, desenvolvendo metas para melhorar os resultados;
 - Apoiar e orientar os professores na melhoria de práticas pedagógicas;
 - Reunião entre gestores.

ATPC

O Planejamento das ATPCs se ancora na Resolução SE 75, de 30/01/2014. Este planejamento se baseia nas orientações da Secretaria de Educação, da Diretoria de Ensino e pode ser alterado e adaptado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar. Será desenvolvida a formação continuada dos professores, além disso, as trocas de experiências de práticas pedagógicas, análise e reflexão das avaliações internas e externas. Orientações sobre os registros em geral. Serão trabalhados temas variados,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desemb. Gessó, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3893-5610 / 38935611
E-mail: e576679a@educacao.sp.gov.br



como por exemplo, os diferentes métodos de ensino, aprendizagem, Educação Especial, avaliação entre outros.

Temas:

- Acolhimento dos Professores;
- Acompanhamento do Plano de Ação (revisão e estudo);
- Acompanhamento dos alunos Público Alvo da Educação Especial;
- OBMEP;
- Análise dos Resultados das AAPs;
- Análise do Resultado do Saresp e Saeb;
- Adaptação curricular;
- Indisciplina;
- Juventude (Projeto de Vida);
- Tecnologia;
- Correção das Avaliações, trabalhos e atividades;
- Recuperação contínua e paralela;
- Digitação de notas bimestrais;
- Digitação das AAPs;
- Metodologia de Ensino por área;
- Teoria da Aprendizagem;
- Tipos de Avaliações e reflexão sobre a prática em sala de aula;
- Habilidades Prioritárias em Português e Matemática de acordo com o resultado

Saresp/Idesp e Saeb/Ideb;

- Boletim Escolar;
- Avaliações internas e externas, Saresp/Idesp – Saeb/Ideb;
- Gestão em sala de aula;
- Avaliação da Aprendizagem;
- Orientar o processo de ensino aprendizagem;
- Fortalecer as práticas em sala de aula.

6- Avaliação



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desolado Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.:(19) 3803-6616 / 38035611
Email: e576670@educacao.sp.gov.br



A avaliação consiste num trabalho progressivo e cooperativo entre a direção, coordenação e o corpo docente, integrados na identificação dos problemas que interferem no processo de ensino e de aprendizagem, para dar-lhe solução adequada. Esta avaliação será através de análise do plano, para verificar se os objetivos foram alcançados, observação direta e indireta de todas as atividades desenvolvidas, avaliações nas ATFCs do grupo entre outras.

7- Referências Bibliográficas:

BLOOM, B. S., HASTINGS, J. T., MANDAUS, J. F., Manual de avaliação formativa e somativa do aprendizado escolar, São Paulo, Livraria Pioneira Editora, 1983

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/TNEP, 2002.

LIMA, Lauro de Oliveira. Como utilizar os instrumentos de verificação do rendimento escolar. In Escola secundária moderna: organização, métodos e processos, Petrópolis, Editora Vozes, 1973, 10a. edição, p. 595_638.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, São Paulo, Cortez Editora, 1996.

SÃO PAULO. (Estado) Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Propostas Curriculares das disciplinas. São Paulo: SEE, 2008. (12 volumes)

SÃO PAULO. (Estado) Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Cadernos do Professor das disciplinas / séries / 1º bimestre, São Paulo: SEE, 2008. (63 volumes)

SÃO PAULO. (Estado) Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Projeto de recuperação inicial. São Paulo: SEE, 2007. Jornal do Aluno e Revistas do Professor.

VASCONCELOS, Ceiso dos Santos, Avaliação: concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar, São Paulo, Libertad _ Centro de Formação e Assessoria Pedagógica, 1998, 9ª edição. <http://www.revistaeducacao.com.br/o-papel-do-coordenador-pedagogico/>. Acesso dia 02/05/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EÉ RESIDENCIAL BORDON

Rua Declindo Bassio, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
E-mail: e579670a@educacao.sp.gov.br



10 - Boletim completo do IDESP de 2018.



BOLETIM DA ESCOLA

ESCOLA: 576670 - RESIDENCIAL BORDON
DIRETORIA/MUNICÍPIO: SUMARÉ / SUMARÉ

O IDESP - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo é o indicador que avalia a qualidade das escolas estaduais paulistas em cada ciclo escolar e permite fixar metas anuais para o aprimoramento da qualidade da educação no Estado. O IDESP e as metas fixadas norteiam o trabalho da equipe da escola na direção desta melhora do ensino e da gestão escolar, com o apoio da Secretaria de Estado da Educação.

As informações deste boletim permitem que a escola analise a evolução de seu IDESP entre 2017 e 2018 em cada um de seus componentes e avalie seu progresso em relação à meta que lhe foi proposta para 2018.

Também são apresentados os indicadores de pagamento da Bonificação por Resultados.

A partir de 2013, o Índice de Cumprimento de Metas passa a ser calculado de maneira distinta. Os dois componentes (i) a parcela cumprida da meta (IC), e (ii) o adicional por qualidade (IQ), já foram considerados para o cálculo do indicador de pagamento do bônus em 2012, e cada um deles permaneceu igualmente sob a mesma forma de cálculo. Se antes esses valores eram somados, agora apura-se o máximo entre esses dois indicadores (IC ou IQ, defas o maior), e este resultado é multiplicado por um modificador, calculado a partir do INSE.

Maiores detalhes sobre a metodologia utilizada no cálculo do IDESP e dos indicadores de pagamento do bônus encontram-se na Nota Técnica do Programa de Qualidade da Escola, disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

IDESP 2018 - DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEIS DE DESEMPENHO

NÍVEL DE ENSINO	MÓDULO	NÍVEL DE DESEMPENHO			
		1	2	3	4
5º ANO EF	MATEMÁTICA	0,1404	0,3789	0,2544	0,0283
	LÍNGUA PORTUGUESA	0,2812	0,4298	0,1875	0,0417
6º ANO EF	MATEMÁTICA	0,2227	0,4222	0,3268	0,0080
	LÍNGUA PORTUGUESA	0,4217	0,5385	0,0000	0,0000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deschamps Baixo, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5510 / 38035511
Email: o576870a@educacao.sp.gov.br



IBESP 2018 - INDICADORES DA ESCOLA

[REDACTED]				
5º ANO EF				
6º ANO EF	3,887	3,2980	3,09	0,9907
3º SÉRIE EM	3,7789	1,7010	2,31	0,9932

IBESP 2018 - REDE ESTADUAL

[REDACTED]			
ESCOLA		3,58	2,70
DIRETORIA	5,54	3,63	2,67
ESTADO	5,55	3,35	2,48

EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2018, POR CICLO ESCOLAR

[REDACTED]				
5º ANO EF				
6º ANO EF	3,06	3,56	3,22	120,00
3º SÉRIE EM	2,41	2,70	2,09	120,00

MÁXIMO ENTRE ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA META 2018 E ADICIONAL POR QUALIDADE 2018, POR CICLO ESCOLAR

[REDACTED]			
5º ANO EF			
6º ANO EF	120,00	7,92	120,00
3º SÉRIE EM	120,00	9,45	120,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deschamps Basso, s/nº - Residência Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3803-5610 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



IDESP



ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS POR CICLO ESCOLAR

Ciclo Escolar	Meta	Realização	Índice
1º ANO EF	120,00	4,22	120,00
2º ANO EF	120,00	4,22	120,00

- * O índice de Cumprimento de Metas se limita a 120%
- * O valor atribuído ao moderador (MOD) é igual a 10% (0,10)

ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE METAS DE 2018 DA ESCOLA

Item	Meta	Realização	Índice
1º ANO EF	105	88,18%	720,00
2º ANO EF	48	51,82%	
TOTAL	154	100,00%	

- * Número de alunos avaliados e considerados para cálculo do IDESP

As metas para 2019 estão sendo objeto de revisão, razão pela qual serão publicadas oportunamente.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2019



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Decândo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-3510 / 38035611
Email: e075670a@educacao.sp.gov.br



11 - Relação dos alunos retidos e promovidos parcialmente, constando a série/ano e a classe de matrícula no ano anterior (no qual foi retido) e no presente ano (no qual deve cursar os componentes curriculares nos quais ficou retido) e componentes curriculares objeto da retenção, além de plano de trabalho de acompanhamento da vida escolar desses alunos pela equipe gestora e secretaria da escola:

Nenhum aluno foi retido ou promovido parcialmente no ano de 2018 na E. E. Residencial Bordon.

12 - Composição do Grémio Estudantil: relação dos membros/cargos, data início e fim da gestão:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON
Rua Decândo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-3510 / 38035611
Email: e075670a@educacao.sp.gov.br



ATA DA POSSE DO GRÊMIO ESTUDANTIL DA E. E. RESIDENCIAL BORDON

Das 14h e cinco dias do mês de Setembro do ano mil e oitocentos e oitenta e quatro para o Grémio Estudantil da E. E. Residencial Bordon, para efeito da data de hoje até a data da posse do Grémio Estudantil no mês de fevereiro do ano mil e oitocentos e oitenta e quatro, Professora Páuli Cristina Ishikawa dos Santos, deu posse aos membros do Grémio Estudantil da escola Grémio Estudantil Revolucionário (GER), visto serem qualificados e cumprirem um termo, como se segue a saber, a saber e mais pormenores: A lista do Grémio Estudantil GER é constituída pelos seguintes membros:

- Coordenador/Diretor Geral - Julio Augusto Ferreira Cordeiro RA - 000108552130 (6), 2º Série B;
- Vice Coordenador/Diretor Geral - Leonardo Mulla Gonçalves RA - 000106874076 (0), 2º Série B;
- Coordenador/Diretor Específico - Márcia de Oliveira Santana RA - 000108922127 (A, 2º Série B);
- Vice Coordenador/Diretor Específico - Rafael Diego Hipólito Frasco RA - 000105109161 (2), 8º Ano A;
- Coordenador/Thesauri Geral - Eduardo Peláez de Silva RA - 000106713174 (7), 9º Ano A;
- Vice Coordenador/Diretor Social - Lucila Cristina Pinheiro de Silva RA - 000106064192 (6), 9º Ano B;
- Coordenador/Diretor de Comunicação - Sabrina Elycia Cordeiro RA - 000108204228 (0), 8º Ano A;
- Vice Coordenador/Diretor de Comunicação - Eliza Lopes Cavalcanti RA - 000109092247 (4), 8º Ano C;
- Coordenador/Diretor de Esportes - Caio Kazuo Carmo dos Santos RA - 000109814112 (0), 2º Série B;
- Vice Coordenador/Diretor de Esportes - Kelly Sabrina Zeri Saarbar RA - 000107440253 (7), 8º Ano A;
- Coordenador/Diretor de Cultura - Pedro Marcos Raposo RA - 000120176415 (4), 9º Ano A;
- Vice Coordenador/Diretor de Cultura - Geovânia Caetano Luyten RA - 000109212125 (0), 8º Ano A;
- Coordenador/Diretor de Relações com a Comunidade - Gabriel dos Santos Marques RA - 000106014495 (1), 1º Série A;
- Vice Coordenador/Diretor de Relações com a Comunidade - Raquel Augusto de Silva RA - 000105205463 (2), 9º Ano A;
- Suplente Geral - Roberto de Pinho Roca RA - 000107924818 (7), 1º Série C

A Diretora de Ensino deu posse ao Grémio, como representante dos alunos, ciente em papel de federação, importante participação no engrandecimento da direção do Grémio e agradecendo a presença de todos. Nesta mesma ocasião foram lidas a ATA e realizado por todos os presentes - Sumaré, dia vinte e cinco de setembro do ano mil e oitocentos e oitenta e quatro.

Caio de Pinho Roca
Presidente
Roberto de Pinho Roca
Vice-Presidente

Julio Augusto Ferreira Cordeiro
Coordenador Geral
Rafael Diego Hipólito Frasco
Vice Coordenador



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desdêmo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel: (19) 3803-5818 / 38035611
Email: e576870@educacao.sp.gov.br



13 - Composição do Conselho de Escola:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desdêmo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel: (19) 3803-5818 / 38035611
Email: e576870@educacao.sp.gov.br



Ata da eleição do Conselho de Escola de 2018 letivo de 2019

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezanove, às dez horas, nas dependências da escola, reuniram-se pais, professores, funcionários e alunos da E.E. Residencial Bordon, para eleição dos Membros do Conselho de Escola de 2018 letivo de 2019. A diretora da escola, Profa. Keli Cristina Ishikawa dos Santos agradeceu a presença de todos e explicou que o Conselho de Escola, articulado ao núcleo de direção, constituir-se em colegiado de natureza consultiva e deliberativa, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar e tem como princípios gerais, zelar pelo avanço do processo democrático e auxiliar no aprimoramento do processo ensino-aprendizagem. Explicou ainda que o Conselho de Escola toma suas decisões, respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, proposta pedagógica da escola e legislação vigente e citou suas atribuições que são: deliberar sobre suas diretrizes e metas da unidade; alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica; projetos de atendimento psicopedagógicos e material aos alunos; programas especiais visando à integração escola-família, comunidade; criação e regulamentação das instituições auxiliares; prioridades para aplicação de recursos da escola e das instituições escolares; a designação ou a dispensa de vice-diretor de escola, quando se tratar de docente de outra unidade escolar; as penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os alunos da unidade escolar, nos termos deste regulamento; elaborar o calendário escolar, observando as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente; e apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho em face às diretrizes e metas estabelecidas. Logo após apresentou os nomes das pessoas interessadas em participar do conselho e iniciou a eleição. Após a votação feita pelos presentes, o conselho de escola ficou assim constituído: Especialista: Marcelo de Jesus Traha Silva RG: 29.790.164-4 e como suplente Fernando Helena Menezes Fuciali RG: 30.838.249-1; Representantes do Corpo Docente: Marjano de Oliveira Pamponio, RG: 49.253.285-X, Aline Cristina Rocha RG: 26.217.561-1; Wagner Aparecido Moutovancili RG: 21.694.925-7; Henrique Nito da Silva RG: 43.200.579; Elide Filomena Pereira RG: 19.547.565-6, Cintia Maryanna Nogueira Grangeiro RG: 18.307.625, Andrea Aparecida da Silva RG: MG 7.318.777, Nilma Soares da Rocha RG: 18.822.710-6, Rosemair Aparecida Gonçalves da Silva RG: 18.306.126 e como suplente Edmar Fernandes da Silva RG: 18.971.648-4 e Michele Cristina Furlan Prado Alves RG: 42.742.714-9; Representantes dos Funcionários: Priscila do Nascimento RG: 42.688.491-2 e como suplente Josimara Domingos RG: 33.147.423-2; Representante dos Pais: Marin Aparecida dos Santos Silva RG: 38.655.679-8; Sidimar Constante Vivalvas RG: 21.171.653-7; Elyza dos Santos Pires RG: 60.694.462-X; Cleiton Severino de Sousa RG: 32.095.271-3; Terezinha Sant' Anna Anilha, RG: 28.427.204-8; Renato Luiz da Silva RG: 34E.045.998-75 e como suplente Priscila Natalie Mucalis Machado RG: 45.817.095-5 e Maria Solange Caldeira RG: 28.552.345-4; Representantes dos Alunos: João Augusto Ferreira Correia RG: 5K.404.763-0; Leonardo Malin Gonçalves RG: 59.856.564-G; Sofia Vanzo dos Santos RG: 10.959.811-5; Sofia Caldeira de Oliveira RG: 10.713.929-9; Mathews Brevizatti da Silva RG: 10.486.993-3; e como suplente Michels de Oliveira Sampaio RG: 58.834.914-8; Como Honorário Camilo dos Santos RG: 10.987.412-2. A Diretora cumprimentou a todos os eleitos e, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavatura dessa ata, a qual depois de ter sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Sumaré, 8 de março de 2018.

(Handwritten signatures and names of council members)

Carla de
Patrícia do Nascimento
Marcelo de Jesus Traha Silva
Fernando Helena Menezes Fuciali
Marjano de Oliveira Pamponio
Aline Cristina Rocha
Wagner Aparecido Moutovancili
Henrique Nito da Silva
Elide Filomena Pereira
Cintia Maryanna Nogueira Grangeiro
Andrea Aparecida da Silva
MG 7.318.777
Nilma Soares da Rocha
Rosemair Aparecida Gonçalves da Silva
18.306.126
Edmar Fernandes da Silva
Michele Cristina Furlan Prado Alves
Priscila do Nascimento
Josimara Domingos
Marin Aparecida dos Santos Silva
Sidimar Constante Vivalvas
Elyza dos Santos Pires
Cleiton Severino de Sousa
Terezinha Sant' Anna Anilha
Renato Luiz da Silva
Priscila Natalie Mucalis Machado
Maria Solange Caldeira
João Augusto Ferreira Correia
Leonardo Malin Gonçalves
Sofia Vanzo dos Santos
Sofia Caldeira de Oliveira
Mathews Brevizatti da Silva
Michels de Oliveira Sampaio
Camilo dos Santos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Osvaldo Basso, s/nº – Residência Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e576676@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Estado de São Paulo SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Paulista

GRADE DE SUBSTITUIÇÃO - BIÊNIO 2018-2020

Relação dos cargos e das funções correspondentes à atribuição de conteúdo de Unidades Administrativas, com indicação dos docentes aprovados de seus substitutos, organizada de acordo com o Artigo 60 do Decreto nº 42.606/63.

Escola Válida para o Biênio 2018-2020			São Paulo, 2 de Abril de 2018		
Nº de Ordem	Unidade Administrativa	Cargo ou Função, Atividade, Subquadro, Tabela e Quadro (quando distribuída mediante "Pro-labore")	Nome, RG, Padrão de Substituto, Subquadro, Tabela e Quadro	Nome, RG, Cargo ou Função, Atividade e padrão dos substitutos	Lei, Decreto que criou ou organizou a Unidade
29101	EE RESIDENCIAL BORDON	DIRETOR DE ESCOLA	VELLUTINI MA ISIRICANA DOS SANTOS RG: 00000788547 SQL-00000000-10 T0170000-10	1- FERNANDA HELENA MUNIZZO FACIOLI RG: 000000000249 SQL-TUM-FN-00 01 2- Não consta substituto cadastrado	63415 PUBLICADO D.O. 2001/2016
Observações: Escola válida a partir de 01-03-2018					
Publicada 12/03/2018		Identificação e assinatura do titular da unidade administrativa ou responsável pela unidade escolar	Identificação e assinatura da autoridade superior		Identificação e assinatura de competência para aprovar a grade de substituição Diretor Regional Diretor de Ensino Residência Bordon



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desidério Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.:(119) 3803-6610 / 38036611
Email: e576876a@educacao.sp.gov.br



15 - Comprovante de declaração do Imposto de Renda da APM:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão 3.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
24.996.637/0001-48
CNP
CNP
NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RESIDENCIAL BORDON

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
02/05/2018 a 31/12/2018
SITUAÇÃO
Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DB AF BF BA B6 B2 B7 B1 97 A5 4B A1 C1 B1 43 DA 96 4E 0C 32 FF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CNP/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Ducos	24996637000148	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RESIDENCIAL BORDON	374784463000946142	07/07/2017 a 27/06/2018

NÚMERO DO RECIBO:

DB AF BF BA B6 B2 B7 B1 97 A5 4B A1 C1 B1 43 DA 96 4E 0C 32 FF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/07/2017 às 18:49:32

9C 1C 98 D9 36 78 FD 8F
5A 5B B9 AF 51 92 14 62



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Domínio Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.172-442 - Tel.: (19) 3893-5610 / 38936611
E-mail: e579570a@educacao.sp.gov.br



16 - Horário Administrativo do ano em curso homologado:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON
Rua Domínio Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.172-442 - Tel.: (19) 3893-5610 / 38936611
E-mail: e579570a@educacao.sp.gov.br

**HORÁRIO DO DIRETOR E VICE DIRETOR DA ESCOLA
E. E. RESIDENCIAL BORDON**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: 6:20 às 19:00

1º PERÍODO	07:00 às 12:20
2º PERÍODO	13:00 às 18:30

HORÁRIO DO DIRETOR DA ESCOLA: KÉLLIE CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS - RA-28.758.247-1

DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
2ª FEIRA	09:30	11:30	11:30	18:30
3ª FEIRA	08:30	11:30	12:30	17:30
4ª FEIRA	08:30	11:30	12:30	17:30
5ª FEIRA	08:30	11:30	12:30	17:30
6ª FEIRA	08:30	11:30	12:30	17:30

HORÁRIO DO VICE DIRETOR DA ESCOLA: FERNANDA BELENA MENTIZZO FACIOLI - RG 30.838.249-3

DIA DA SEMANA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
2ª FEIRA	06:20	12:40	13:30	17:30
3ª FEIRA	06:30	12:40	13:40	18:30
4ª FEIRA	06:30	12:40	13:40	18:30
5ª FEIRA	06:30	12:40	13:40	18:30
6ª FEIRA	06:30	12:40	13:40	18:30

SUMARÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

DECLARAÇÃO

F. B. M. Faciolli
RG: 30.838.249-3

DECLARAÇÃO

K. C. I. Santos
RG: 28.758.247-1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desígnio Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3803-5610 / 32035611
Email: e678670a@educacao.sp.gov.br



17 - Horário de trabalho do professor coordenador da U.E. e das ATPCs:

Horário de trabalho – Professora coordenadora Marcela de Jesus Traba Silva.

Segunda a Sexta – 8:00 às 17:00.

Horário de almoço – 12:30 às 13:30.

Horário das ATPCs – Terça-feira (9:50 às 12:20)

Quarta-feira (13:00 às 17:30)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desfrido Espaco, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3883-5610 / 38835611
Email: e578670a@educacao.sp.gov.br



18 - Balançetes do primeiro e do segundo semestre do ano anterior aprovados pelo Conselho Fiscal da APM:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desfrido Espaco, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3883-5610 / 38835611
Email: e578670a@educacao.sp.gov.br



ANEXAÇÃO DE PARCELOS DA EE RESIDENCIAL BORDON

BALANÇETE 1º SEMESTRE

EXERCÍCIO 2018

RECEITAS		DESPESAS	
CONVENIOS			
FDE (SAÚDE DE 2017/2018)	R\$ 8.790,13	FDE (MANUTENÇÃO)	R\$ 8.546,64
FDE (MANUTENÇÃO)	R\$ 988,88	FUNDEME/PROF	R\$ 688,46
JUROS APLIC. VENDA FDE (SAÚDE)	R\$ 11,89	RESERVAS PRÓPRIAS	R\$ 452,18
FUNDEME/PROF (ED. BÁSICA)	R\$ 1.234,80		
JUROS APLIC. FDE ED. BÁSICA	R\$ 22,88		
FUNDEME/PROF (ED. TERCIARIA)	R\$ 1.093,80		
JUROS APLIC. FDE QUANTIDADE	R\$ 1,34		
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 6.248,38	TOTAL DESPESAS	R\$ 9.178,94
TOTAL RECEITAS	R\$ 27.694,36	TOTAL RECEBIM.	R\$ 27.694,36
		TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 9.178,94
		- SALDO MELC/PROF ED. BÁSICA	R\$ 3.131,26
		- SALDO MELC/PROF (QUALIDADE)	R\$ 1.094,36
		- SALDO FDE MANUT. PRETERO	R\$ 586,89
		- SALDO RESERVAS PRÓPRIAS	R\$ 452,18
		SALDO TOTAL	R\$ 5.264,69

SALDOS EM CONTA CORRENTE (2018/2018):			
BANCO DO BRASIL - CORRENTE FDE/PROF	Nº 40.225-1	AGÊNCIA 6977-9	R\$ 186,46
BANCO DO BRASIL - CORRENTE RES. PROF	Nº 26.444-1	AGÊNCIA 6977-9	R\$ 5.768,46
BANCO DO BRASIL - CORRENTE FDE/PROF	Nº 21.344-1	AGÊNCIA 6977-9	R\$ 2.132,89
BANCO DO BRASIL - CORRENTE FDE/PROF	Nº 21.344-7	AGÊNCIA 6977-9	R\$ 1.876,88

Lúcio Daniel dos Santos
Mestre de Contas Tropa 654

Lúcio Daniel dos Santos
Bala dos Santos Páris

O CONSELHO FISCAL REUNIDO EM 03/06/2018 ANALISOU E APROVOU O PRESENTE BALANÇETE

Mestre Roberto F. de Sá
CONSELHO FISCAL

Lúcio Daniel dos Santos
CONSELHO FISCAL

Mestre Roberto F. de Sá
CONSELHO FISCAL



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desolado Basco, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3883-6610 / 38036611
Email: e876670a@educacao.sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desolado Basco, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3883-6610 / 38036611
Email: e876670a@educacao.sp.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E. RESIDENCIAL BORDON

BALANÇETE SEMESTRAL

EXERCÍCIO 2018

RECEITAS		DESPESAS	
SALDO 1º SEMESTRE			
FDE	R\$ 1.036,81		
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.798,00		
PDDE ED. BÁSICA	R\$ 8.232,38		
PDDE QUALIDADE	R\$ 3.094,34		
CONVENIOS			
FDE MANUTENÇÃO	R\$ 6.686,91	FDE MANUTENÇÃO	R\$ 17.078,10
JURIS APLIC. FUND. FED.	R\$ 28,41	RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 8.294,57
RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.707,85	INDENIZACAO DE ED. BÁSICA	R\$ 14.808,06
INDENIZACAO DE EDUCACAO BASICA	R\$ 8.138,88	INDENIZACAO DE QUALIDADE	R\$ 3.988,51
JURIS APLIC. FUND. ED. BÁSICA	R\$ 68,81	TOTAL DESPESAS	R\$ 52.069,21
INDENIZACAO DE QUALIDADE	R\$ 1.063,00		
JURIS APLIC. PDDE DE QUALIDADE	R\$ 22,51		
		TOTAL RECEITA	R\$ 46.962,11
		TOTAL DESPESAS	R\$ 52.069,21
TOTAL RECEITAS	R\$ 46.962,11	SAL DO FDE MANUTENÇÃO	R\$ 5.982,54
		SALDO RECURSOS PRÓPRIO	R\$ 2.911,88
		SALDO REC/PRDE ED. BÁSICA	R\$ 5.783,78
		SALDO REC/PRDE QUALIDADE	R\$ 808,30
		SALDO TOTAL	R\$ 14.486,50
SALDO EM CONTA CORRENTE (31/03/2018)			
BANCO DO BRASIL - CORRENTE - FUNÇÃO	Nº 42.250-1	AGÊNCIA 6877-9	R\$ 6.987,54
BANCO DO BRASIL - CORRENTE - REC. PPR	Nº 32.364-1	AGÊNCIA 6877-9	R\$ 2.911,88
BANCO DO BRASIL - CORRENTE - PDDE/MEC	Nº 21.164-1	AGÊNCIA 6877-9	R\$ 5.783,78
BANCO DO BRASIL - CORRENTE - PDDE/MEC	Nº 25.368-2	AGÊNCIA 6877-9	R\$ 808,30

DIRETOR EXECUTIVO
Meyrelis de Jesus Traba Neto

PRESIDENTE DA
FIDEJ - FIDEJ BORDON

O CONSELHO FISCAL REUNIDO EM 14/01/2019 ANALISOU E APROVOU O PRESENTE BALANÇETE

CONSELHO FISCAL
Marta Silveira Coimbra

CONSELHO FISCAL
Lúcia Dias dos Santos

CONSELHO FISCAL
Vivian Roberto Férnandes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Decândo Basso, s/nº - Favela Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3883-5818 / 38036844
Email: e576870@educacao.sp.gov.br



19- Plano de aplicação dos recursos financeiros:

A Unidade Escolar tem como necessidades básicas:

- Manutenção preventiva e reformas do prédio escolar;
- Aquisição de computadores para uso administrativo e pedagógico;
- Instalação de câmeras de segurança;
- Livros paradidáticos;
- Materiais de papelaria;
- Reforma do W.C. dos discentes e docentes;
- Retoques em pinturas;
- Manutenção no telhado/calhas;
- Manutenção de impressoras e computadores;
- Aquisição de ventiladores (conforme as necessidades);
- Materiais esportivos (conforme as necessidades);
- Compra e instalação de bebedouro na quadra;
- Aquisição de jogos e materiais pedagógicos (mapas, atlas, materiais para

laboratório de Química, Física e Biologia);

- Aquisição de equipamento de projeção;
- Aquisição de televisão.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desolinda Bastos, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-6819 / 38035411
E-mail: e578670a@educacao.sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desolinda Bastos, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-6819 / 38035411
E-mail: e578670a@educacao.sp.gov.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RESIDENCIAL BORDON

Às vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às onze horas, em sessão convocada na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Desolinda Bastos, S/Nº, no bairro Residencial Bordon, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, professores, funcionários e pais de alunos da Escola Estadual Residencial Bordon, bem como pessoas da comunidade, constituindo lista de proposta assinada anexa, com a finalidade de eleger e de dar posse aos membros da Diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, tendo de acordo com o edital publicado e afixado no quadro de avisos da unidade escolar Assumido a presidência dos trabalhos, a Sra. Januária Keli Cristina Ishikawa dos Santos, designou a professora Zenilda da Silva para secretária desta reunião. A seguir, a Sra. presidente declarou aberto o processo de escolha, pelos presentes, dos nomes para os cargos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Residencial Bordon. CNPJ 04.996.637/0061-48, para cumprir o mandato de vinte e cinco de abril de dois mil e dezesseis a vinte e quatro de abril de dois mil e dezessete, ficando assim constituída:

CONSELHO DELIBERATIVO

- Presidente Neta - Keli Cristina Ishikawa dos Santos, RG: 28.788.547-1, CPF: 206.335.948-22, brasileira, casada, diretora de escola, residente e domiciliada à Rua Dante Guizeta, 674, Jardim Taíel, Sumaré/SP;
- Verezinha Saze - Anna Aranha, RG: 28.427.204-8, CPF: 260.726.388-40, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada à Rua 23, 350, Bordon II, Sumaré/SP;
- Adelson Rafael de Figueiredo, RG: 58.171.150-6, CPF: 030.772.044-60, brasileiro, casado, metalúrgico, residente e domiciliado à Rua Célia Batista Pinheiro, Residencial Bordon, Sumaré/SP;
- Lucimara da Silva, RG: 41.217.008-2, CPF: 374.341.025-18, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada à Rua 29, 740, Bordon II, Sumaré/SP;
- Januária da Silva Nawacerna Teixeira, RG: 52.996.827-9, CPF: 066.796.604-83, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada à Rua Santa Cecília Nova, 117, Bordon I, Sumaré/SP;
- Nilma Soares da Rocha, RG: 18.822.710-6, CPF: 097.566.268-60, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada à Rua Luiz Henrique de Oliveira, 232, Americana/SP;
- Rosângela Damasco de Souza, RG: 06.527.119-7, CPF: 974.802.268-10, brasileira, costeira, professora, residente e domiciliada à Rua Lacerda Naveleto, 141, Jardim Primavera, Sumaré/SP;
- Rosângela Luciana da Silva, RG: 22.644.925-7, CPF: 117.439.428-22, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Angelina Franciscoangelis Pironi, 159, Lápex Igrejas, Nova Odessa/SP;
- Clea Lilia Marqui, RG: 28.496.234 - X, CPF: 213.909.108-65, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua João Mancini Chagas, 422, Chacara Monte Alegre, Sumaré/SP;
- Claudão Aparecido Jodas Nawacerna, RG: 28.891.210-1, CPF: 056.978.428-05, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Alcega, 09, Jardim Basílico, Sumaré/SP;
- Cinza Maruyama Nogueira Urangero, RG: 18.407.625, CPF: 159.362.178-00, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Joaquim Gomes de Lima, 77, Jardim Consuelo, Sumaré/SP;

(Handwritten signatures)

REGISTRO
Nº 12778
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Declínio Besson, s/nº - Residência Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (16) 3883-6610 / 38035611
Email: e578670@educacao.sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Declínio Besson, s/nº - Residência Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (16) 3883-6610 / 38035611
Email: e578670@educacao.sp.gov.br



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL RESIDENCIAL BORDON (Continuação)**

CONSELHO FISCAL

- Maria Sabina Caldeira, RG: 28.952.405-4, CPF: 798.071.628-97, brasileira, solteira, cor preta, residente e domiciliada à Rua Santo Denotat Neto, 36, Residência Bordon, Sumaré SP.
- Luciano Dias dos Santos, RG: 84.611.937-8, CPF: 779.476.735-00, brasileiro, casado, remista, residente e domiciliado à Rua Manoel Silvestre, 195, Bordon I, Sumaré/SP.
- Valdeir Roberto Favelaga, RG: 15.890.746-6, CPF: 169.857.768-09, brasileiro, separado, professor, residente e domiciliado à Rua Eugênio Rocco, 146, Jardim Santa Matilde, Sumaré/SP.

DIRETORIA EXECUTIVA

- Diretor Executivo - Mirella de Jesus Traba Silva, RG: 29.799.164-4, CPF: 222.707.568-60, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua José Nogueira, 632, Jardim Guaraná, Sumaré/SP.
- Vice - Diretor Executivo - Henrique Nilo da Silva, RG: 25.200.970-1, CPF: 180.147.768-14, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Guaraná, 145, Jardim Guaraná, Sumaré/SP.
- Secretária - Zenilda da Silva, RG: 24.630.786-8, CPF: 282.150.438-58, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua Arlete Maria de Marchi, 190, apto 32, Cerco, Sumaré/SP.
- Diretor Financeiro - Cida dos Santos Pires, RG: 60.694.462-X, CPF: 048.858.129-10, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada à Rua Antônio Ravagnani, 122, Bordon I, Sumaré/SP.
- Vice-Diretor Financeiro - Ivete Brandão, RG: 71.292.181-2, CPF: 107.908.015-06, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Paulo Pargas de Camargo, 65, Jardim Filipe, Nova Odessa/SP.
- Diretor Cultural - Cristiane Fernanda Miquim Nicotici, RG: 32.116.268-5, CPF: 268.461.318-63, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Humberto Dias, 135, João Paulo II, Sumaré/SP.
- Diretor de Esportes - Flávia Maria Giarzeli, RG: 42.924.726-0, CPF: 161.581.428-81, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua Otávio Breda, 128, Jardim Primavera, Sumaré/SP.
- Diretor Social - Rosemeire Aparecida Gonçalves da Silva, RG: 18.306.526-0, CPF: 098.615.148-24, brasileira, viúva, professora, residente à Alameda dos Hambus, 130, Vila Fraca, Sumaré/SP.
- Diretor de Patrimônio - Valter Aparecido Mendes Filho, RG: 27.281.491-X, CPF: 153.743.528-95, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Presidente Washington Luís, 403, Vila Carolina, Sumaré/SP.

REGISTRO
Nº 12799
TOMADA DE TERCEIROS EM RECONHECIMENTO
Cadastral



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Doolindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Doolindo Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA ESTADUAL RESIDENCIAL BORDON**

Destes foram aprovados neste ato. A Srta presidente agradecendo a presença de todos, comprometeu-se a dar imediatamente as providências necessárias ao registro da nova entidade no Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, para fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a Srta Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, secretária da assembleia, pelo presidente da assembleia e por todos os presentes. Sumaré, 25 de abril de 2018.



Presidente do Conselho Deliberativo
Kely Cristina Ishikawa dos Santos



Diretora Executiva Eleita
Marcelle Jesus Traba Silva



Secretária da Assembleia
Zenilda da Silva





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, 547 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-8810 / 38038811
Email: e574670a@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, 547 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-8810 / 38038811
Email: e574670a@educacao.sp.gov.br



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA ESTADUAL RESIDENCIAL BORDON

ASSINATURA DOS ELEITOS:

CONSELHO DELIBERATIVO:

Keli Cristina Ishikawa dos Santos
Leopoldina Saes Anna Aranha
Abelton Rufino de Figueiredo
Luciana da Silva
Lorena de Silva Nascimento Teixeira
Níma Soares da Rocha
Helena Balthazar de Souza
Rosângela Luciano da Silva
Cléia Lúcia Marqui
Cláudio Aparecido Jatos Navarro
Cristina Marlyana Nogueira Grangelo

[Handwritten signatures of the Deliberative Council members]

CONSELHO FISCAL:

Marta Sotango Caldera
Luciano Dias dos Santos
Vitor Roberto Cavazca

[Handwritten signatures of the Fiscal Council members]

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Executivo:
Maurício de Jesus Trilha Silva

Vice-diretor Executivo:
Tereza de Mello Silva

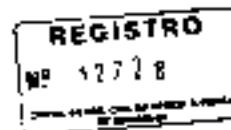
Secretária:
Zenilda da Silva

Diretor Financeira:
Paula dos Santos Pires

Vice-diretor Financeira:
Lúcia Brantão

[Handwritten signatures of the Executive Director and staff]

[Handwritten signatures and notes at the bottom left]





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Decândo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3863-5610 / 38036611
Email: e076670a@educacao.sp.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Decândo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3863-5610 / 38036611
Email: e076670a@educacao.sp.gov.br



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA ESTADUAL RESIDENCIAL BORDON**

Diretor Cultural:
Cristiane Fernanda Mancini Nikolic

Cristiane Mancini Nikolic

Diretor de Esportes:
Francini Gazzo

Francini Gazzo

Diretor Social:
Roseteire Aparecida Gonçalves da Silva

Roseteire Aparecida Gonçalves da Silva

Diretor de Patrimônio:
Vagner Aparecido Martovarelli

Vagner Aparecido Martovarelli



Assinaturas e rubricas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Declínio Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CÉP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3863-5818 / 38035811
E-mail: e576670a@educacao.sp.gov.br



21 - Comprovante de ocupação legal da cantina escolar e ou documentos referentes à cantina, quando for administrada pela APM:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**
Rua Declínio Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CÉP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3863-5818 / 38035811
E-mail: e576670a@educacao.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E. E. RESIDENCIAL BORDON

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 17 horas, em uma das dependências desta unidade escolar, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e Financeira, os membros da Comissão Deliberativa e Fiscal da Associação de Pais e Mestres desta unidade escolar, sob a convocação da diretora Keli Cristina Ishikawa dos Santos, RG: 28788547-1, a fim de deliberar sobre o funcionamento da cantina escolar existente em nossa Unidade. A diretora Keli expôs sobre os termos emendados da legislação do funcionamento da cantina. As receitas para funcionamento da cantina escolar, expedidas pela portaria conjunta CONS/CE/DSG, de 73-3-2005, estabelecem que a APM pode administrar diretamente a Cantina Escolar, por meio de associados que se apresentem voluntariamente à execução de serviços. Mediante isso, foi conversado com o pai de aluno, Mervos Domingos Summa, RG: 42.558.660, que exerceu voluntariamente esse trabalho na Unidade Escolar nos períodos de intervalo das aulas. A reunião se concluiu em manter o local sempre aberto e organizado de acordo com a legislação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e a ata será assinada por todos os presentes. Sumaré, 04 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signatures and names]
 Suzinha Gonçalves
 Tatiana do Nascimento
 Maria Heloisa Caldeira
 Mervos Domingos Summa
 Keli Cristina Ishikawa dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3893-5610 / 38035611
E-mail: e07667De@educacao.sp.gov.br



TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

NOME: MARCUS DOMINGOS SURES
DATA DE NASCIMENTO: 12/01/82 IDADE: 33 SEXO: MASCULINO
ENDEREÇO: R. DEOLINDA BASSO Nº 399
BARRIO: BORDON MUNICÍPIO: SUMARÉ
CEP: 13.173-412 RG: 90.688.660 CPF: 310.142.396-19
FONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: 994552490
E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL () MÉDIO () SUPERIOR
() EM CURSO () INCOMPLETO () INCOMPLETO

RELAÇÃO COM A ESCOLA:

() ALUNO MEMBRO DA COMUNIDADE MEMBRO DO GRÊMIO ESTUDANTIL
() OUTROS: PAI DE ALUNO

PRINCIPAL MOTIVO QUE O FEZ SE TORNAR VOLUNTÁRIO:

() AJUDAR OUTROS JOVENS
() CONHECER NOVAS PESSOAS E AMPLIAR O RELACIONAMENTO
() CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA CONVIVÊNCIA SOCIAL DAS PESSOAS
() MOSTRAR QUE É CAPAZ DE REALIZAR UM TRABALHO IMPORTANTE
() OUTROS: PAI DE ALUNO

ESCOLA ONDE O(V) UNIDADE PRESTARÁ O SERVIÇO:

NOME: E.E. Residencial Bordon
ENDEREÇO: Rua Deolinda Basso, s/nº
DIRETORIA DE ENSINO: Sumaré
ATIVIDADES QUE O VOLUNTÁRIO VAI DESENVOLVER: Interacionista e
Contar nos intervalos

DIAS E HORÁRIOS: Segunda - sexta: 9:30 às 11:50
15:30 às 15:50

LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

[Publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 1998]

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

Parágrafo Único - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício.

Artigo 3º - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo Único - As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
 EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, 347 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
 CEP: 13.173-412 - Tel.: (18) 3803-6610 / 38035611
 Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



Artigo 2º - Referem-se às disposições em contrário

Brasília, 18 de fevereiro de 1998, 117 da Independência e 110 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
 Paulo Paiva

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Yloneas Domingos Zangari
 ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Nome Legítimo do Educador Responsável Keli Cristiana Siqueira dos Santos

[Assinatura]
 Assinatura do Educador Responsável

Patrícia do Sacramento
 Inscrição

Leimara Domingos
 Inscrição

São Paulo, 04 de fevereiro de 2019.

Obs. Para ser arquivado em conjunto com o Educador. O termo só será validado no Banco de Voluntários se todos os campos forem devidamente preenchidos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
E RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3603-8610 / 36036911
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



b) limpeza de todos os filtros de bebedouros da escola:

Quality
DESENVOLVIMENTO

Milagz & Muniz - Serviços de Limpeza e Descontaminação Ltda.
CNPJ: 12.571.844/0001-69 - Avenida Paulista, 102 - 10º andar - Sala 1005
CEP: 05508-900 - São Paulo - SP

**LAUDO TÉCNICO DE TROCA E HIGIENIZAÇÃO
DE REFIL DE FILTRO DE ÁGUA**

CLIENTE: AFM DA EE RESIDENCIAL BORDON
CNPJ: 06.041.800/01-49
ENDEREÇO: RUA DEOLINDO BASSO, S/Nº - RESIDENCIAL BORDON -
CIDADE: SUMARÉ/SP

MÉTODOS EMPREGADOS

Foi utilizado o método de higienização com produtos químicos.

Objeto: Filtro de água da escola.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

05/01/2019 - 06/01/2019

PERÍODO DE VALIDADE

05/01/2019 - 06/01/2019

05/01/2019 - 06/01/2019

05/01/2019 - 06/01/2019

05/01/2019 - 06/01/2019

05/01/2019 - 06/01/2019

RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados obtidos foram satisfatórios.

Procedimentos adotados para a higienização:

1. Limpeza externa do filtro com água e sabão.

2. Troca do refil de filtro.

3. Higienização do filtro com solução de hipoclorito de sódio.

4. Enxágue do filtro com água corrente.

5. Teste de vazamento.

6. Entrega do relatório de higienização.

DATA DE EXECUÇÃO: 05/01/2019

DATA DE VALIDADE: 06/01/2019

[Assinatura]

[Assinatura]

Milagz & Muniz - Serviços
De Limpeza e Descontaminação Ltda

AFM DA EE RESIDENCIAL BORDON
CNPJ: 06.041.800/01-49

Av. Pedro de Oliveira, 15-9, Vila Pedreira, Itaquaquecetuba/SP - CEP: 13.207-100 - Telefone: (11) 4099-1000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3603-6610 / 36035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



Atenção: O presente é uma notificação para que seja providenciada a entrega de documentos necessários para a inscrição em sala de aula, por via eletrônica, em nome do estabelecimento de ensino, no endereço eletrônico informado no presente documento.

Nome Comercial: Fone
Atividade: Bloco Paralelo
Princípio Ativo: Dioxibenzimidazol
Atividade Atômica: 10000
Condição de entrega: Bazonada (reembolso para o cliente a pedido de reembolso)
Fórmula Molecular: C31H22N2O

Atenção:
O local deve ser limpo, organizado, com utilização adequada de materiais, observando as normas de segurança e saúde locais.
Não é permitida a presença de pessoas não autorizadas.
OBS: Proibida a utilização de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, oxidantes, tóxicos, irritantes, nocivos, ou que apresentem risco à saúde humana e ao meio ambiente.
Atividade de ensino deve ser realizada em sala de aula.

REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO EM CASO DE APLICAÇÃO COM CALIFORNIA, SENDO AS MANUTENÇÕES REALIZADAS POR TÉCNICOS AUTORIZADOS.

Em caso de ocorrência de acidente, o usuário deve imediatamente interromper a utilização do equipamento e comunicar imediatamente a Diretoria de Ensino da Região de Sumaré/SP, através do telefone (19) 3603-6610, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Caso ocorra qualquer acidente, o usuário deve imediatamente interromper a utilização do equipamento e comunicar imediatamente a Diretoria de Ensino da Região de Sumaré/SP, através do telefone (19) 3603-6610, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Atividade de ensino deve ser realizada em sala de aula.
Atividade de ensino deve ser realizada em sala de aula.

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2019

Mônica Regina Rodrigues
De Limpeza e Descontaminação Ltda

Eduardo de Almeida
EE Residencial Bordon

Av. Roberto Corrêa, 559 - Vila Lúcia, São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.200-000








GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Declínio Basso, 847 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3892-5810 / 38035811
Email: e576470@educacao.sp.gov.br



e) laudo de vistoria do corpo de bombeiro (atual e dentro do prazo de validade):

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
CORPO DE BOMBEIROS		
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS		
AVCB Nº 237912		
O CORPO DE BOMBEIROS COPEDEC O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.		
<p>Projeto nº: 140811/3557403/2014 Endereço: AVENIDA MANUEL ALVES Nº: 0 Complemento: BARRIO: RES PORTAL BORDON Município: Sumaré Ocupação: ESCOLA PÚBLICA - E1 Proprietário: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE Responsável pelo Usr: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE Responsável Técnico: FRANCISCO ANTONIO VERISSIMO CREA/CAL: 0601023783 ART/RUB: 97712203402 F8479 Área Total (m²): 3453,91 Área Aprovada (m²): 3453,91 Validade: 04/05/2023 Vistoriador: 1. SGT PM2 APM FERREIRA Remetente: CAP PM DANIEL AFRONSO SCARANGELLO</p>		
OBSERVAÇÕES:		
<p>NOTAS: 1) O AVCB deve ser atualizado sempre que ocorrer alteração de utilização, em suas partes ou públicas; 2) Cargos de programas ou aplicativos pelo uso de internet e responsabilidade de manter o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, conservação e sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independentemente das responsabilidades civis e criminais.</p>		
Sumaré, 11 de Maio de 2020		
	<p>Documento validado eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".</p>	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3883-5610 / 38035611
Email: e576679a@educacao.sp.gov.br



24 - Relação dos Projetos desenvolvidos pela unidade escolar:

OLIMPIADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS (OBMEP)

A OBMEP é uma realização do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA - e tem como objetivo estimular o estudo da matemática e revelar talentos na área. Todos os alunos da escola participam e alguns receberam Menção Honrosa.

PROJETO PREVENÇÃO TAMBÉM SE ENSINA E SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS:

Realizado ao longo de todo o ano letivo

PROJETO - Saúde e Prevenção: Um bem necessário

PROBLEMA - Índice de gravidez na adolescência

JUSTIFICATIVA - Esse projeto tem por finalidade, reduzir o número de gravidez na adolescência contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção das DSTs/AIDS.

OBJETIVO - Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

METODOLOGIA - Pesquisa (diagnóstica) feita em todas as séries, com o intuito de saber o número de grávidas em nossa escola.

AÇÕES- Realizar ações de promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva de adolescentes e jovens, articulando saúde e educação.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS Realização de oficinas com os alunos, Projeto Vale Sonhar, Palestras com agentes da saúde, Jornal escolar com notícias que abordam o tema gravidez na adolescência.

É um projeto que dará condição ao aluno de se identificar e repensar tabus e preconceitos. Ao decorrer do desenvolvimento do Projeto, o aluno terá a oportunidade de conhecer o próprio corpo, entender as mudanças que estão ocorrendo, conhecer algumas doenças sexuais e ter meios para se prevenir.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Declínio Basso, 970 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-6618 / 38035811
Email: g576670a@educacao.sp.gov.br



PROJETO – PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Justificativa:

Proporcionar aos alunos a integração através de eventos, tendo como prioridade manter a Escola com aspecto agradável e limpo, tanto para conviver como para receber outras pessoas ou mesmo a comunidade, demonstrando que o ambiente escolar é limpo, alegre e que todos podem conviver com prazer, a partir do momento em que todos têm a responsabilidade de cuidar e manter o ambiente limpo.

Objetivo: Adquirir o hábito de zelar por tudo que constitui o patrimônio escolar.

Envolvidos:

- Corpo docente
- Corpo discente
- Funcionários
- Comunidade

Período:

- O ano todo.

Avaliação:

- Contínua e diária
- Limpeza das carteiras, cadeiras, paredes, bebedouros, hanheiros, e as salas em geral.
- Jardins
- Quadra

PROJETO RESGATANDO CULTURAS COM O FOLCLORE BRASILEIRO

Objetivo

- Repassar valores culturais;
- Resgatar a importância do folclore;
- Descobrir as principais manifestações folclóricas por regiões;
- Conhecer músicas, danças e brincadeiras folclóricas;
- Desenvolver a linguagem oral e escrita por meio de poesias, músicas, mapas e danças.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, s/nº – Residência Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel: (19) 3863-4618 / 38035611
Email: e576670a@educacao.sp.gov.br



Desenvolvimento

O projeto será desenvolvido através das seguintes ações:

- Rodas de conversas nas disciplinas de Educação Física e Geografia;
- Cantigas
- Movimentos (Danças com ritmos por regiões);
- Leituras de textos sobre folclore;
- Apresentação de imagens de diferentes manifestações folclóricas por regiões;
- Produções textuais e narrativas;
- Contos e causos;
- Confecções de cartazes em grupos.

Culminância

Serão realizados no refeitório da escola com a participação de todos os alunos envolvidos dos 7ºs anos, apresentando danças típicas por regiões, perguntas/respostas e os pratos típicos das cinco regiões serão servidos para todos os alunos envolvidos e professores.

Avaliação

A avaliação será feita da participação contínua durante as atividades propostas.

Materiais de Apoio

- Livros didáticos;
- Internet;
- Revistas e Jornais;
- Cartolina, lápis de cor, cola;
- Máquina Fotográfica;
- Caixa de Som e microfone;

Recursos Humanos

Contamos com a colaboração de toda equipe Gestora, Professores de Arte, Geografia, Educação Física, Língua Portuguesa e História.

Referência Bibliográfica

<https://www.redemagogia.com.br/folclore-brasil/ro>. Acesso dia 01/02/2018.

<https://www.sapesquisa.com/folclorebrasil/ro/folclore.htm>. Acesso dia 01/02/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desolindo Basso, 8117 – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3893-6510 / 38935611
Email: e579670a@educacao.sp.gov.br



PROJETO SEMANA DA CRIANÇA

Objetivos do projeto:

- Promover, durante a semana da criança, atividades extraclasses, variadas e interessantes, visando dar aos alunos oportunidades de lazer e sociabilidade educativas;
- Evidenciar direitos e deveres da criança;
- Proporcionar jogos e brincadeiras educativas.

Desenvolvimento:

O projeto acontecerá na semana do dia 08 – 11 de outubro nas dependências da escola durante as aulas. Todos os alunos participarão no seu período de aula com atividades diferenciadas: Campeonato de futebol, Torta na cara, Caça talentos e uma culminância com um piquenique, cada aluno ficou responsável em trazer um prato de doces/salgados.

Justificativa:

A criança tem o direito de ser feliz, de ser valorizada, respeitada e amada. Ela passa a maior parte do tempo na escola, que por sua vez desempenha sua função social proporcionando à criança um ambiente feliz, acolhedor e amável.

Avaliação do projeto:

A avaliação deve buscar entender o processo de cada criança e a significação que cada trabalho comporta. A observação do grupo, além de diária e constante, deve fazer parte de uma atitude sistemática do professor dentro do seu espaço de trabalho escolar.

PROJETO FESTA JUNINA

Objetivos:

- Conhecer as características das festas juninas em diferentes regiões do país;
- Valorizar e demonstrar atitudes de respeito ao trabalho e ao homem do campo;
- Compreender a história da festa junina, bem como seu valor dentro do folclore brasileiro, destacando seus aspectos sociais e religiosos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Deolindo Basso, 347 - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.:(19) 3863-5616 / 38035611
Email: c578572a@educacao.sp.gov.br



- Perceber a importância do trabalho em equipe e a união do mesmo;

Desenvolvimento:

Os professores desenvolverão um estudo prévio das danças e comidas típicas, bem como das características diversas dos festejos nas regiões do Brasil.

No dia especificado no Calendário Escolar, a escola será aberta à comunidade para participar da Festa, em que haverá pratos típicos, brincadeiras e apresentação das danças estudadas.

Recursos:

- Músicas;
- Colagem;
- Recortes;
- Produção de enfeites para a sala;
- Danças (Quadrilhas e desfiles de Trajes Caiçira e a escola da Mis e

Mister Caiçira Comidas típicas;

- Origem da Festa Junina.

Culminância:

- Elaboração de um mural com as características de uma verdadeira Festa Junina.
- Barracas típicas no pátio da escola.

Avaliação:

Será avaliado no decorrer do projeto a participação, a colaboração e a organização dos alunos durante as atividades.

PROJETO FESTA DA PRIMAVERA

OBJETIVO:

- Despertar o interesse pela preservação do meio ambiente, assim como as formas vida e sua sobrevivência;
- Socialização e a interação da comunidade escolar.
- Promover a interação entre alunos/professores/gestores.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON**

Rua Desdino Baspo, s/nº - Residencial Bordon - Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 - Tel.: (19) 3803-5610 / 38035611
Email: e578670a@educacao.sp.gov.br



DESENVOLVIMENTO:

A Festa da Primavera da Escola Estadual Residencial Bordon será realizada em setembro nos dois períodos de aula. A mesma contará com a participação de todos os alunos em diferentes atividades culturais tais como: Arte, Poesias, Música, Dança, Desfile e Gincanas. Haverá também o concurso da Miss Bordon 2018.

JUSTIFICATIVA:

Vivenciar a alegria da estação com a presença multicolorida das flores, levando os alunos a contemplar as suas maravilhas e o bem-estar que a convivência da natureza proporciona. É um momento especial onde a arte é valorizada, com proposta pedagógica inserida no PPP (Projeto Político Pedagógico) da unidade escolar.

AValiação:

A avaliação será feita da participação contínua durante as atividades propostas.

MATERIAIS DE APOIO:

- Livros didáticos;
- Internet;
- Revistas e Jornais;
- Cartolina, lápis de cor, cola;
- Máquina Fotográfica;
- Caixa de Som e microfone;

PROJETO FESTA HALLOWEEN

Objetivos:

- Valorizar manifestações culturais;
- Desenvolver um trabalho multidisciplinar com todas as disciplinas do currículo para aprofundamento de informações que estão inseridas em cada área de conhecimento;
- Aprimorar o vocabulário em inglês;
- Vivenciar e conhecer através de pesquisas a origem desta festa tão tradicional nos Estados Unidos e que atualmente vem sendo inserida na cultura brasileira.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
EE RESIDENCIAL BORDON

Rua Desolado Basso, s/nº – Residencial Bordon – Sumaré/SP
CEP: 13.173-412 – Tel.: (19) 3893-6619 / 38035611
E-mail: e676670a@educacao.sp.gov.br



Recursos:

- Desfile de Fantasias;
- Colagem;
- Recortes;
- Produção de entretes para a sala;
- Brincadeiras Juninas (corrida do saco, dança da cadeira, dança da laranja,

estoura balão, argola, corrida do ovo, etc.).

- Tradições;
- Ditado Junino;
- Comidas típicas;
- Origem da Festa Junina.

Justificativa:

- O mês de outubro sempre desperta um grande interesse nos alunos em trabalhar o assunto "Festa do Halloween".

- Desenvolver uma festa do Halloween na escola é dar oportunidade para que os alunos aprendam e compreendam palavras em inglês que são usadas no dia a dia, e a interação com todas as disciplinas do currículo onde o assunto será aprofundado oportunizando aos alunos a multidisciplinaridade.

Culminância:

- Elaboração de um mural com as características de uma verdadeira Festa de Halloween e cada aluno ficará responsável de trazer um alimento característico.

Avaliação:

Serão avaliados no decorrer do projeto: a participação, a colaboração e a organização dos alunos durante as atividades.

25 – Os Planos de Ensino estão arquivados na unidade escolar.

